

19 DE DEZEMBRO DE 2024
QUINTA • 19H
DIRETO DA FAZENDA NOVA ESTRELA
FEIRA DE SANTANA/BA

CATÁLOGO



CONFIRA GIRO

LEILOEIRAS



TRANSMISSÃO



ASSESSORIA



6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

data:
19/12/2024

horário:
19:00

pagamento:
30 (15 × 2)

ASSESSORIA TÉCNICA:

LEILOEIRA:



Regulamento do evento

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda.

(PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um

ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao

COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoadado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros .

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Índice geral

Lote	Vendedor	Título	Grupo	Qtde
1	GIRO DO GIR ASSESSORIA	JANETE ELOY ÓLIVA AGRO	Fêmea(s)	1
2	ADRIANO BORGES MEIRA	GLAMUROSA HORIZON ABM	Fêmea(s)	1
3	ADRIANO BORGES MEIRA	HARPIA HONDA ABM	Fêmea(s)	1
4	AGROPECUÁRIA SAIA RODADA	GARBA I FIV SAIA RODADA	Fêmea(s)	1
5	AGROPECUÁRIA 3 MARIAS	PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA DA DAVILA FIV DE AROEYRA	Fêmea(s)	1
6	AGROPECUÁRIA 3 MARIAS	PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA DA AGATHA FIV DA MATUTINA	Fêmea(s)	1
7	AGROPECUÁRIA 3 MARIAS	ASP. GARATNIA MINIMA DE 2 F DA AGARBA FIV	ASPIRAÇÃO	1
8	AGROPECUÁRIA 3 MARIAS	AMOROSA FIV GOLDEN	Fêmea(s)	1
9	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	UNHA FIV MOSAIC BON.BELEM	Fêmea(s)	1
10	FAZENDA LAGOA NOVA	FAISCA FIV RED ROCK DA MBL	Fêmea(s)	1
11	FAZENDA LAGOA NOVA	LINDA FIV	Fêmea(s)	1
12	FAZENDA LAGOA NOVA	NATURA FIV STEVE PAU DE BELOTA	Fêmea(s)	1
13	FAZENDA QUEBRA	ESPANHA FIV SANFIL	Fêmea(s)	1
14	FAZENDA QUEBRA	FUMACA FIV SANFIL	Fêmea(s)	1
15	ELZA SILVA PEREIRA	MENDONÇA FIV MONTROSS DA LUANA	Fêmea(s)	1
16	FAZENDA PAU DE BELOTA	BOSSOROCA FIV DO BASA	Fêmea(s)	1
17	OLIVA AGRO	ISIS FIV KING DOC ÓLIVA AGRO	Fêmea(s)	1
18	FAZENDA BAIXA ALEGRE	MARCELY FIV KING ROYAL MANG	Fêmea(s)	1
19	FAZENDA BAIXA ALEGRE	C165 FIV OSKA	Fêmea(s)	1
20	FAZENDA BAIXA ALEGRE	2936 LOTAÇÃO FIV MONTROSS APSA	Fêmea(s)	1
21	FAZENDA BAIXA ALEGRE	ASP. GARANTIA DE 2 F DA CAMURÇA FIV DE BRAS.	ASPIRAÇÃO	2
21	FAZENDA BAIXA ALEGRE	ASP. GARANTIA DE 2 F DA CINDERELA DE BRAS.	ASPIRAÇÃO	2
22	FAZ. BELO HORIZONTE (JOSÉ GERALDO VAZ DE ALMEIDA)	ARDOSIA FIV BRASS JGVA	Fêmea(s)	1
23	LUIZ ADÁLIO - FAZENDA BELA VISTA	GAROINHA FIV	Fêmea(s)	1
24	LUIZ ADÁLIO - FAZENDA BELA VISTA	NUVEM FIV DA NOVA ESTRELA	Fêmea(s)	1
25	FAZENDA CURRAL DE PEDRA	ELEGANCE DA CURRAL DE PEDRA	Fêmea(s)	1
26	WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM	BERLIN FIV BEEMER DA SA	Fêmea(s)	1
27	WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM	PITAIA JACKSPER DA VASILVA	Fêmea(s)	1
28	WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM	PITANGA JACKSPER DA VASILVA	Fêmea(s)	1
29	WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM	LAURENE MONTROSS DA VASILVA	Fêmea(s)	1
30	FAZENDA SÃO MARCOS	ESPERANCA NETO RAJ	Fêmea(s)	1
31	FAZENDA SÃO MARCOS	ALANA LUXO JMSM	Fêmea(s)	2
31	FAZENDA SÃO MARCOS	BRASILEIRA OSCAR JMSM	Fêmea(s)	2

6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Lote

1

Individual

JANETE ELOY ÓLIVA AGRO (4063-CL)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA

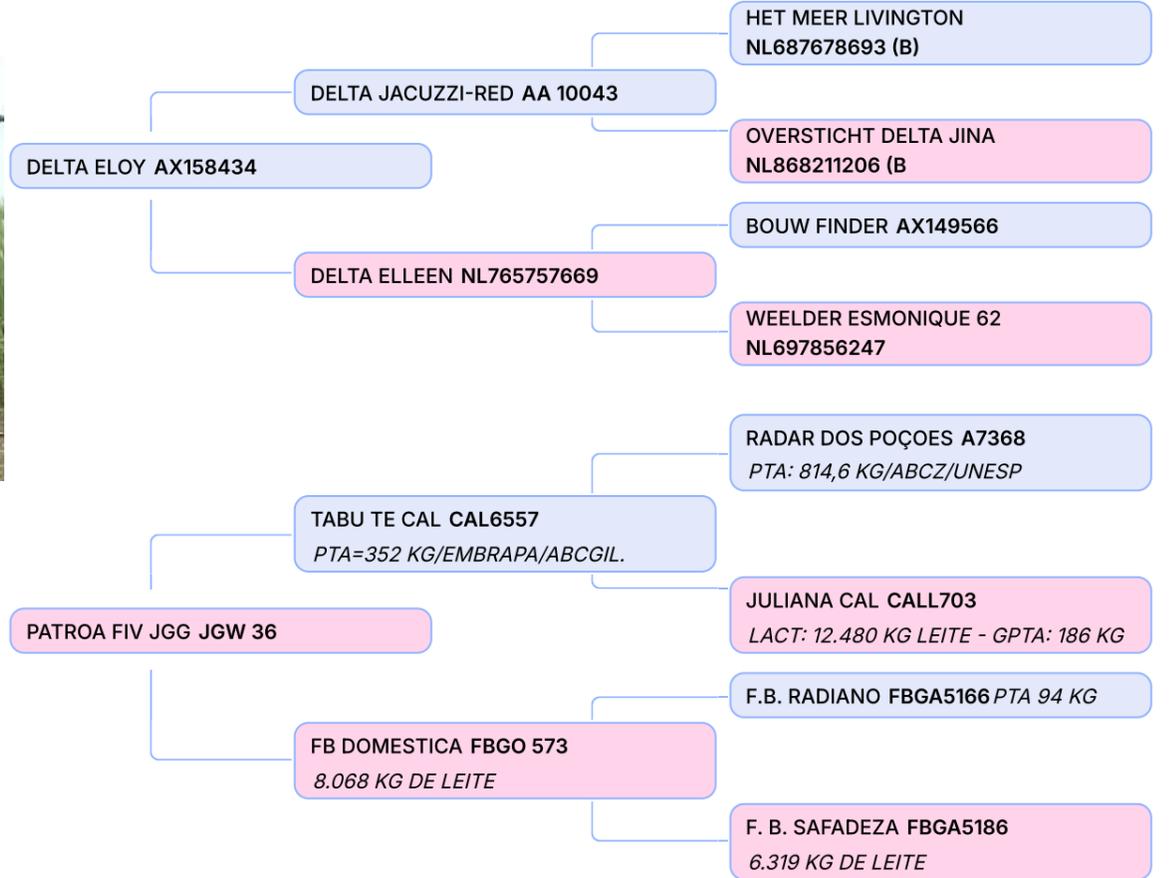
Nasc: 20/02/2023 | 22 meses

Vendedor: GIRO DO GIR ASSESSORIA



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO!!! JANETE ELOY ÓLIVA AGRO – 4063-CL PAI: DELTA ELOY, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: PATROA FIV JGG TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO!!!



Lote

2

Individual

GLAMUROSA HORIZON ABM (7680-CF)

Animal | GIROLANDO | 3/4 Hol x 1/4 Gir | FÊMEA

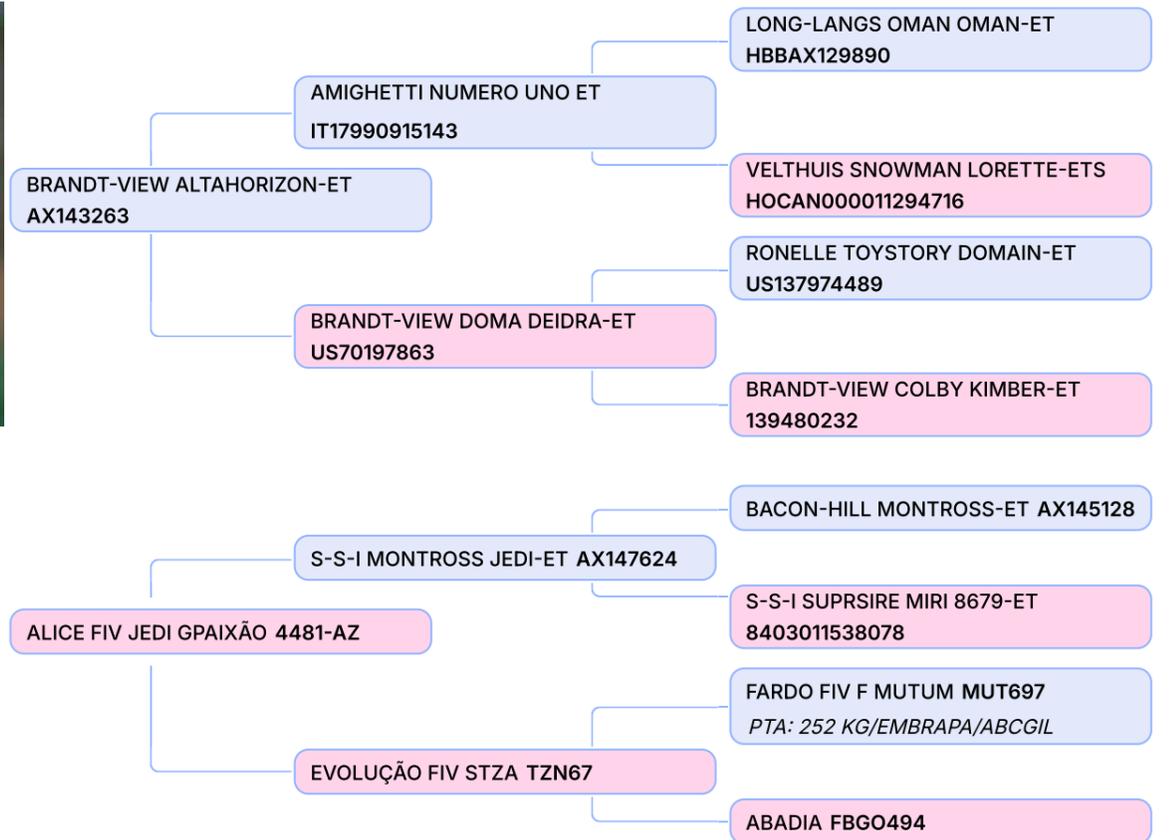
Nasc: 16/09/2023 | 15 meses

Vendedor: ADRIANO BORGES MEIRA



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4, LIVRO FECHADO!!! PISTA, PISTA, PISTA!!! SAGROU-SE: CAMPEÃ BEZERRA MIRIM & MELHOR FÊMEA JOVEM EXPOITAPETINGA 2024. GLAMUROSA HORIZON ABM – 7680-CF PAI: BRANDT-VIEW ALTAHORIZON-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: ALICE FIV JEDI GPAIXÃO TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO!!!



6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Lote

3

Individual

HARPIA HONDA ABM (3767-CL)

Animal | GIROLANDO | 3/4 Hol x 1/4 Gir | FÊMEA

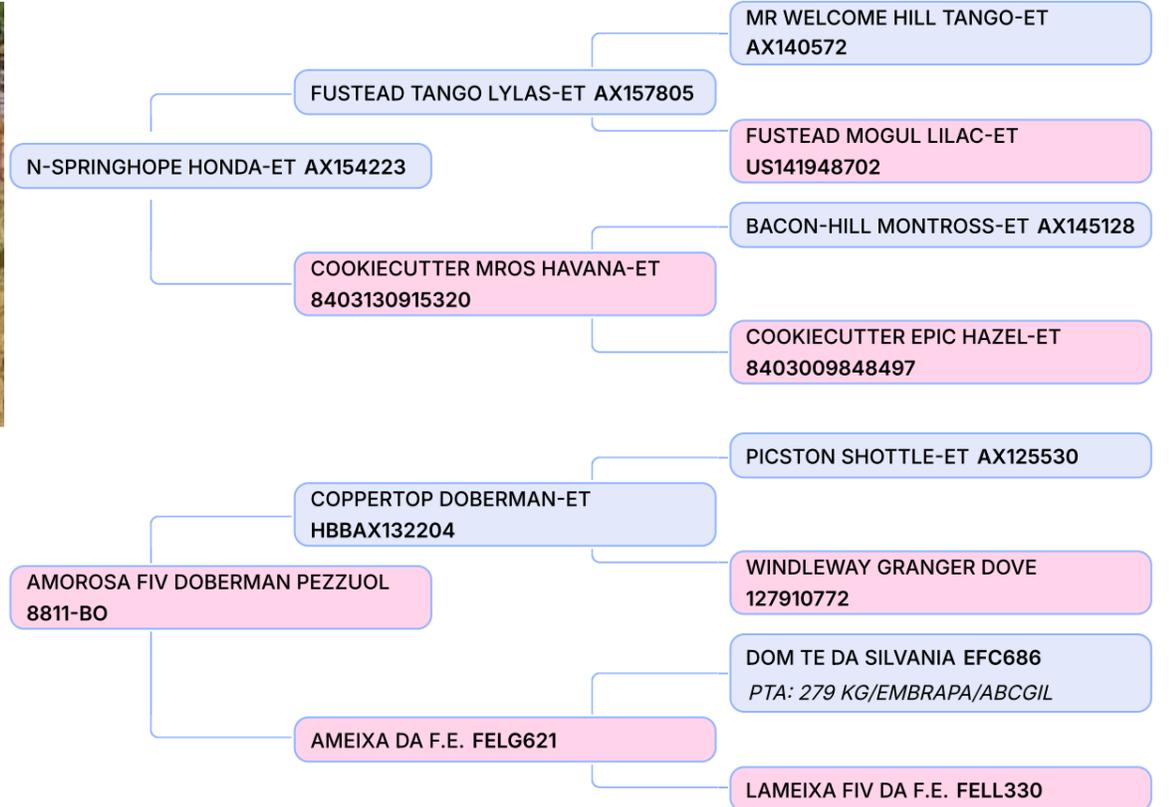
Nasc: 17/06/2024 | 6 meses

Vendedor: ADRIANO BORGES MEIRA



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4, LIVRO FECHADO!!! PISTA, PISTA, PISTA!!! HARPIA HONDA ABM - 3767-CL PAI: N-SPRINGHOPE HONDA-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: AMOROSA FIV DOBERMAN PEZZUOL TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO!!!



Lote

4

Individual

GARBA I FIV SAIA RODADA (SAIA 114)

Animal | GIR LEITEIRO | FÊMEA

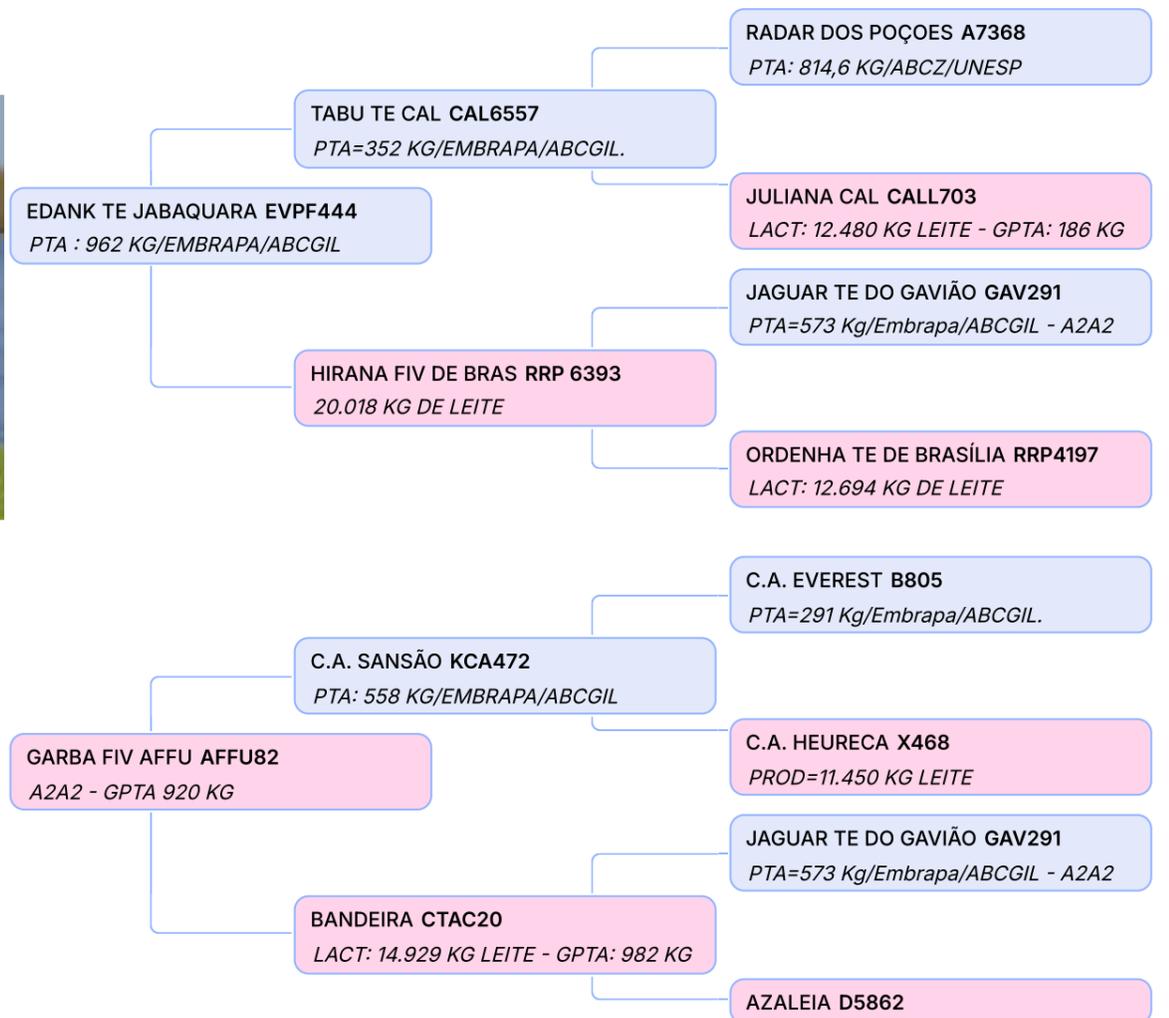
Nasc: 17/05/2024 | 7 meses

Vendedor: AGROPECUÁRIA SAIA RODADA



[Assistir vídeo](#)

Q OPORTUNIDADE!!! FAMÍLIA DA TRI-RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO BANDEIRA!!! FILHA DIRETA DA ATUAL GRANDE CAMPEÃ NACIONAL CONCURSO LEITEIRO EXPOZEBU 2024, GARBA FIV AFFU!!! A LINHA ALTA SIMPLEMENTE EDANK, O Nº 1 DA RAÇA. NA LINHA BAIXA A ATUAL GRANDE CAMPEÃ NACIONAL CONCURSO LEITEIRO EXPOZEBU 2024 GARBA MÉDIA DE 71,82 KG DE LEITE.



6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Lote

5

Individual

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA DA DAVILA FIV DE AROEYRA

Prenhez | GIR LEITEIRO

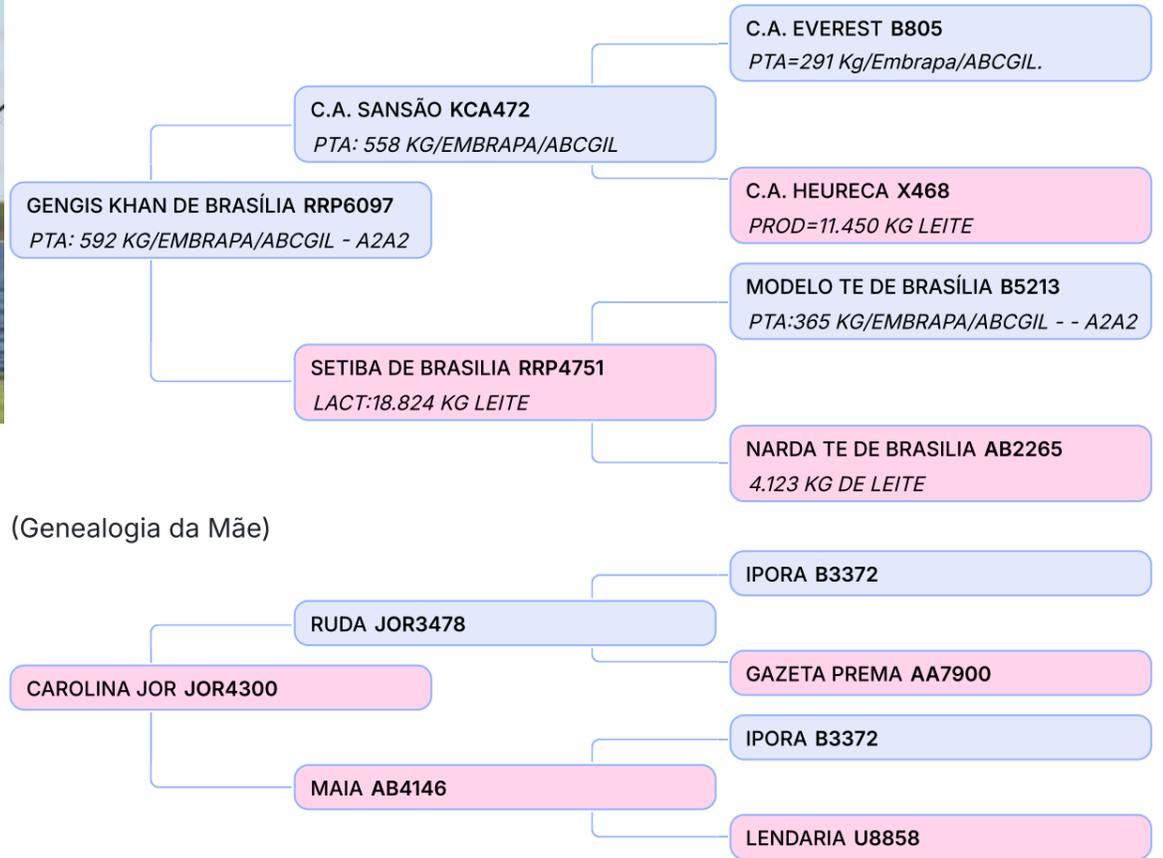
Mãe: PROD.: 2.608,16 em 82 dias

Vendedor: AGROPECUÁRIA 3 MARIAS



[Assistir vídeo](#)

- Q PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA DA DÁVILA FIV DE AROEYRA, A MAIS PREMIADA VACA GIR LEITEIRO DO ANO DE 2023 NO NORDESTE!!! DÁVILA FIV DE AROEYRA - AROY 258 PAI: GENGIS KHAN DE BRASÍLIA MÃE: CAROLINA JOR Prod.: 6.987 KG DE LEITE OFICIAL ABCZ PRODUÇÃO: 8.724 KG DE LEITE OFICIAL ABCZ BETA CASEÍNA - A2A2
- Q SAGROU-SE: CAMPEÃ VACA ADULTA
- ✓ MELHOR ÚBERE ADULTO
- Q GRANDE CAMPEÃ EXPOALAGOAS GENÉTICA MACEIÓ-AL 2023
- ✓ CAMPEÃ VACA ADULTA ✓ MELHOR ÚBERE ADULTO
- Q GRANDE CAMPEÃ 5º EXPOESTE CARAÚBAS-RN 2023
- ✓ CAMPEÃ VACA ADULTA ✓ MELHOR ÚBERE ADULTO
- Q GRANDE CAMPEÃ EXPOCRATO CRATO-CE 2023
- ✓ CAMPEÃ VACA ADULTA ✓ MELHOR ÚBERE ADULTO
- Q GRANDE CAMPEÃ 5º EXPOAGRO PIRIPIRI-PI 2023
- Q CAMPEÃ VACA ADULTA 61º FESTA DO BOI DE PARNAMIRIM-RN 2023
- Q BARRIGA DE OURO!!! IMBATÍVEL NAS PISTAS!!!



Lote

6

Individual

PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA DA AGATHA FIV DA MATUTINA

Prenhez | GIR LEITEIRO

Vendedor: AGROPECUÁRIA 3 MARIAS



[Assistir vídeo](#)

- Q PRENHEZ SEXADA DE FÊMEA DA AGATHA FIV MATUTINA - ROPM 85, RECORDISTA DE VALORIZAÇÃO DO 1º LEILÃO SÍTIO BELO HORIZONTE & CONVIDADOS.



6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Lote

7

Individual

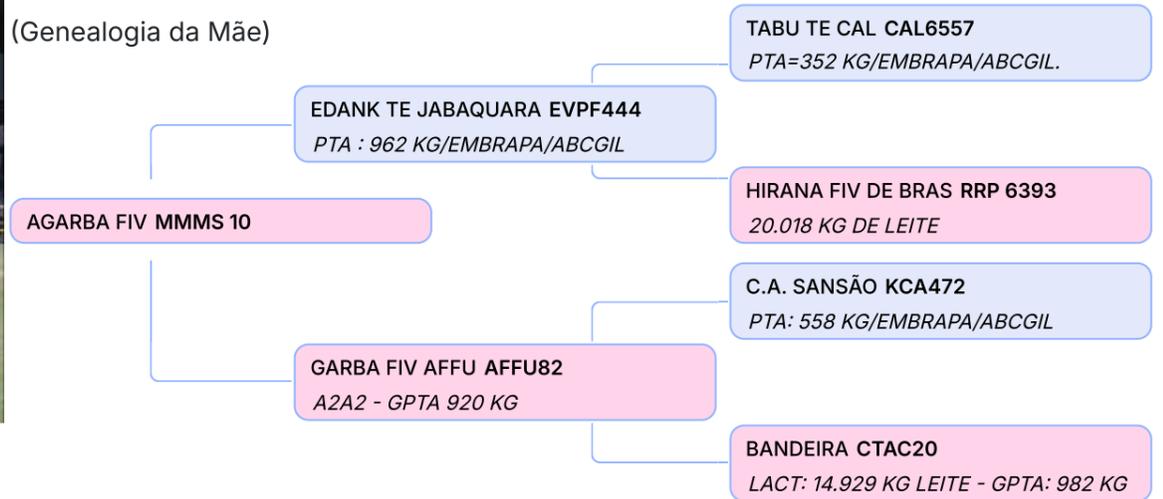
ASP. GARATNIA MINIMA DE 2 F DA AGARBA FIV

ASPIRAÇÃO

Vendedor: AGROPECUÁRIA 3 MARIAS



(Genealogia da Mãe)



[Assistir vídeo](#)

Q ASPIRAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) FÊMEAS, DA RECORDISTA DE VALORIZAÇÃO DO LEILÃO SAIA RODADA PREMIUM GIR LEITEIRO, SIMPLEMENTE UMA FILHA DIRETA DA ATUAL GRANDE CAMPEÃ NACIONAL CONCURSO LEITEIRO EXPOZEBU 2024 GARBA MÉDIA DE 71,82 KG DE LEITE. A VERDADEIRA EVOLUÇÃO DA FAMÍLIA BANDEIRA.

Lote

8

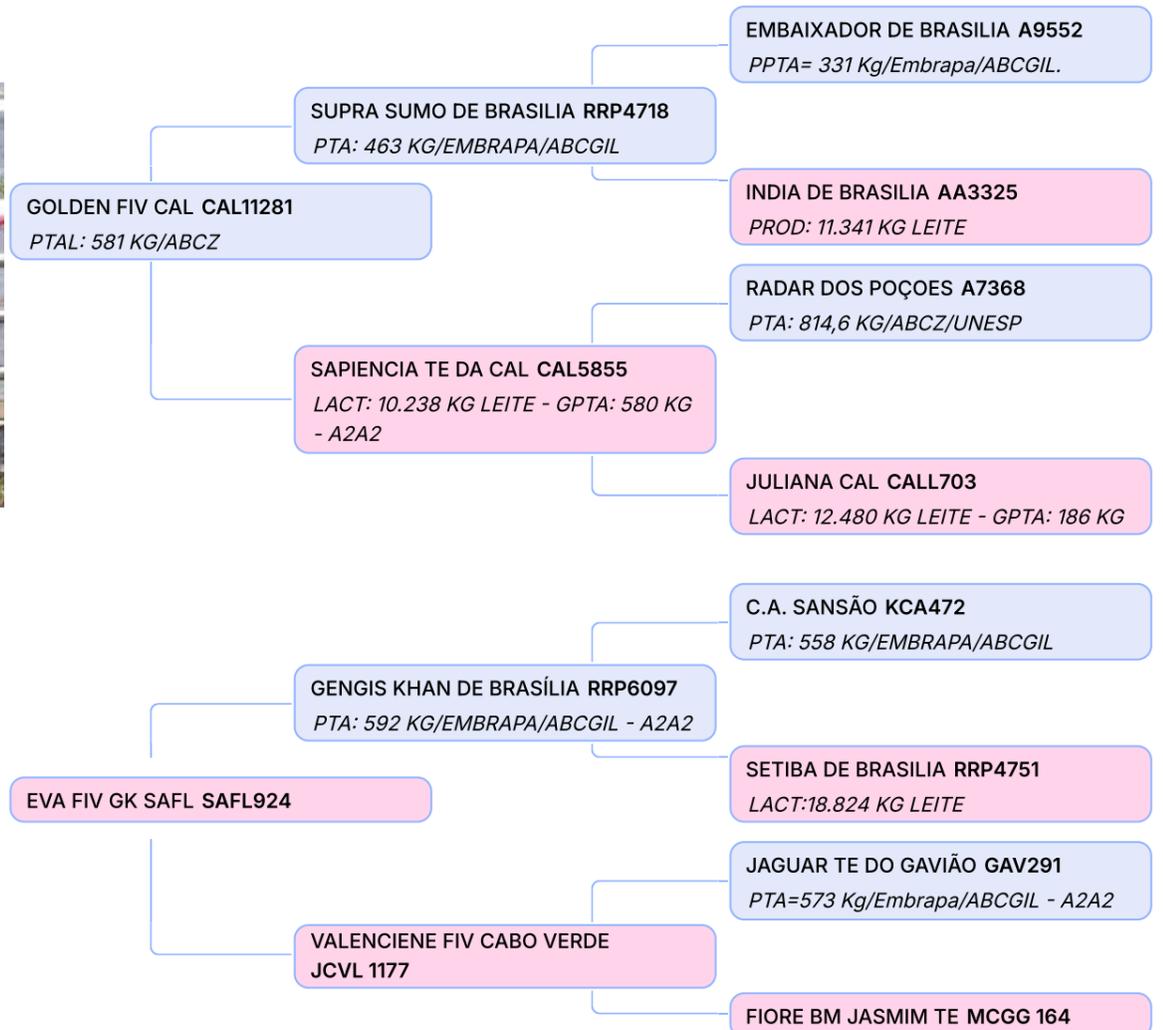
Individual

AMOROSA FIV GOLDEN (MMMS 2)

Animal | GIR LEITEIRO | FÊMEA

Nasc: 29/01/2024 | 11 meses

Vendedor: AGROPECUÁRIA 3 MARIAS



[Assistir vídeo](#)

Q GIR LEITEIRO PO!!! BETA CASEÍNA A2A2!!! BEZERRAÇA!!! RETIRADA DA CABECEIRA DA SELEÇÃO DA AGROP. TRÊS MARIAS!!! GOLDEN FIV CAL, SEU PAI, UM FILHO DIRETO DO PROVADO SUPRA-SUMO, NA GRANDE CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO FENAGRO 2010 SAPIÊNCIA. EVA FIV GK SAFL, SUA MÃE, FÊMEA JOVEM, DESTAQUE ENTRE AS DOADORAS DA SELEÇÃO TRÊS MARIAS. AMOROSA, REUNE, FENÓTIPO DE EQUILÍBRIO E PEDIGREE CONSISTENTE.

6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Lote

9

Individual

UNHA FIV MOSAIC BON.BELEM (8001-CF)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA

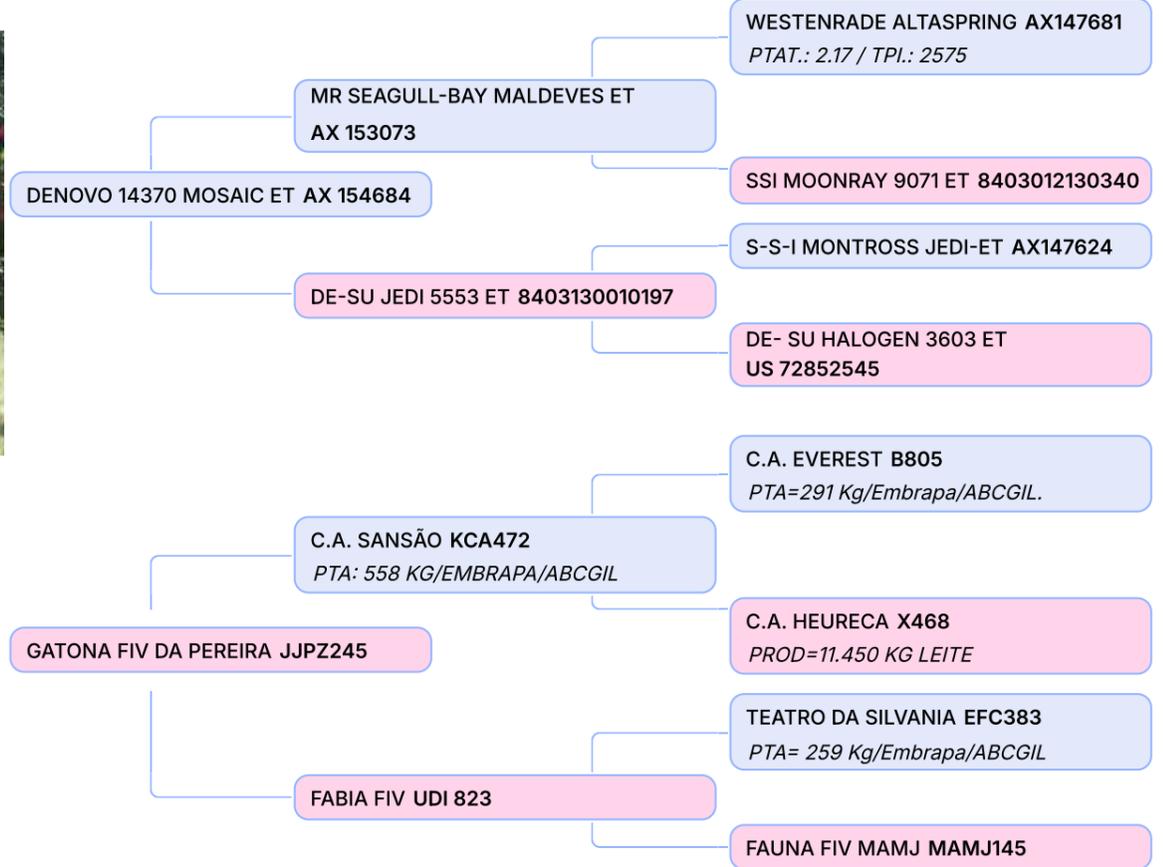
Nasc: 04/04/2023 | 20 meses

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO, PRODUTO DE FIV!!! BETA CASEÍNA A2A2!!! UNHA FIV MOSAIC BON.BELEM – 8001-CF PAI: DENOVO 14370 MOSAIC-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: GATONA FIV DA PEREIRA TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO!!!



Lote

10

Individual

FAISCA FIV RED ROCK DA MBL (LOBT0368)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA

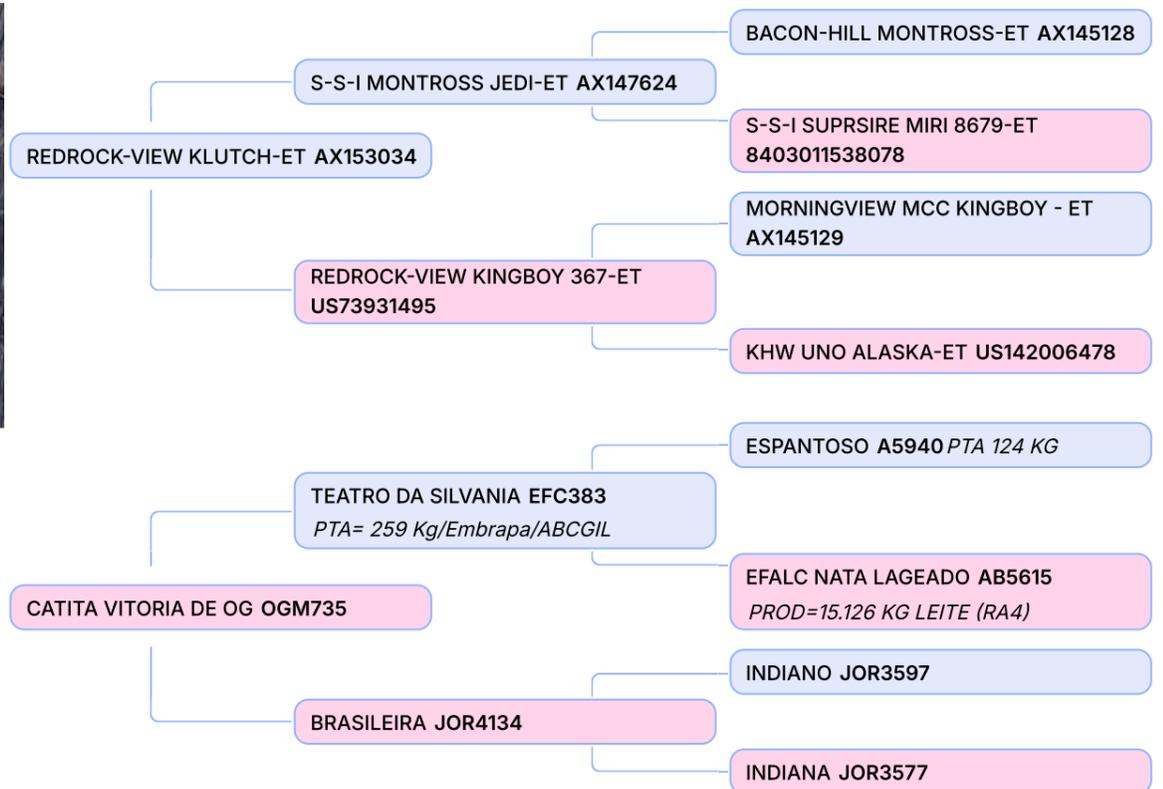
Nasc: 01/03/2020 | 57 meses

Vendedor: FAZENDA LAGOA NOVA



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO, PRODUTO DE FIV!!! FAISCA FIV RED ROCK DA MBL – LOBT0368 PRODUÇÃO: 35,2 KG DE LEITE DIA PAI: REDROCK-VIEW KLUTCH-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: CATITA VITORIA DE OG TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA, ARQUEAMENTO, EQUILÍBRIO ALIADO A UM SISTEMA MAMÁRIO EXTREMAMENTE CORRIGIDO E FUNCIONAL!!! 2ª CRIA, ÚLTIMO PARTO EM 07.12.2024, SEGUE PRODUZINDO SEM BEZERRO AO PÉ.



6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Lote
11
Individual

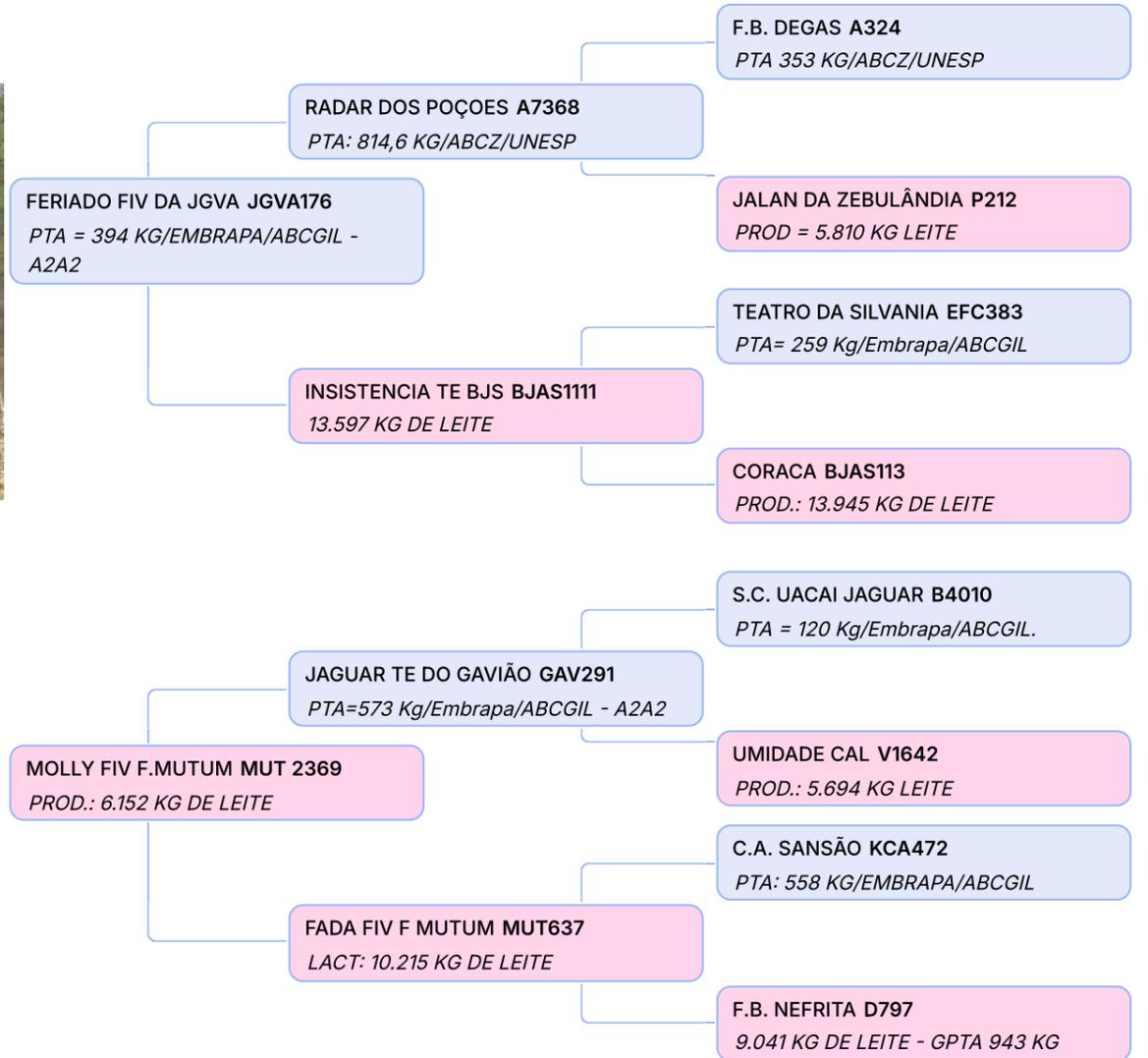
LINDA FIV

Animal | GIR LEITEIRO | FÊMEA
Nasc: 01/05/2024 | 7 meses
Vendedor: FAZENDA LAGOA NOVA



[Assistir vídeo](#)

Q FAMÍLIA DE RECORDISTAS!!! NA LINHA ALTA A RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO INISITÊNCIA. NA LINHA BAIXA A RECORDISTA MUNDIAL FADA!!! BETA CASEÍNA A2A2. NA LINHA ALTA O PROVADO FERIADO. NA LINHA BAIXA, MOLLY FIV F. MUTUM PROD.: 6.152 KG DE LEITE, UMA FILHA DIRETA DO JAGUAR NA RECORDISTA MUNDIAL FADA, UMA DAS PRINCIPAIS MÃES DO GIR LEITEIRO E DO GIROLANDO NORDESTINO NA ATUALIDADE. FENÓTIPO DE EQUÍLIBRIO E PEDIGREE DE EXCELÊNCIA.



Lote
12
Individual

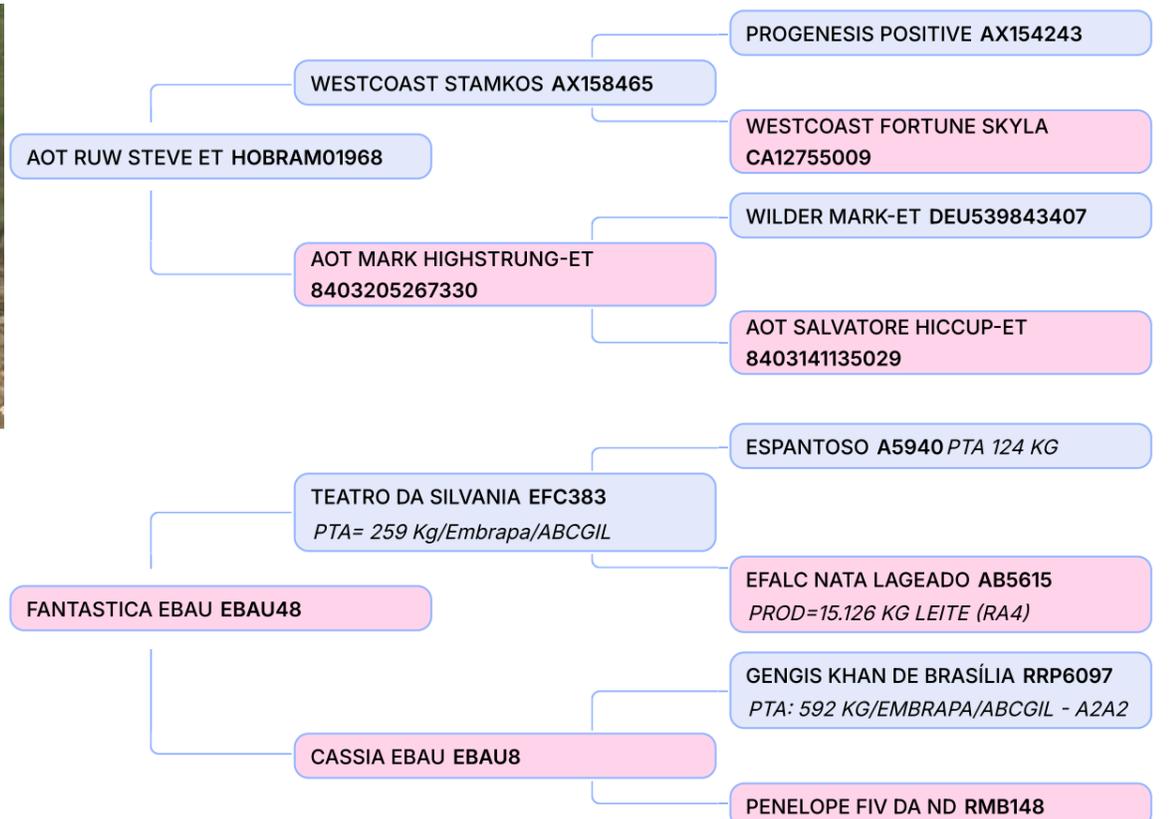
NATURA FIV STEVE PAU DE BELOTA (FPB0251)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA
Nasc: 02/06/2024 | 6 meses
Vendedor: FAZENDA LAGOA NOVA



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO, PRODUTO DE FIV!!! BETA CASEÍNA A2A2!!! PISTA, PISTA, PISTA!!! BEZERRAÇA DE PISTA!!! NATURA FIV STEVE PAU DE BELOTA - FPB0251 PAI: AOT RUW STEVE ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: FANTASTICA EBAU TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO!!!



Lote
13
Individual

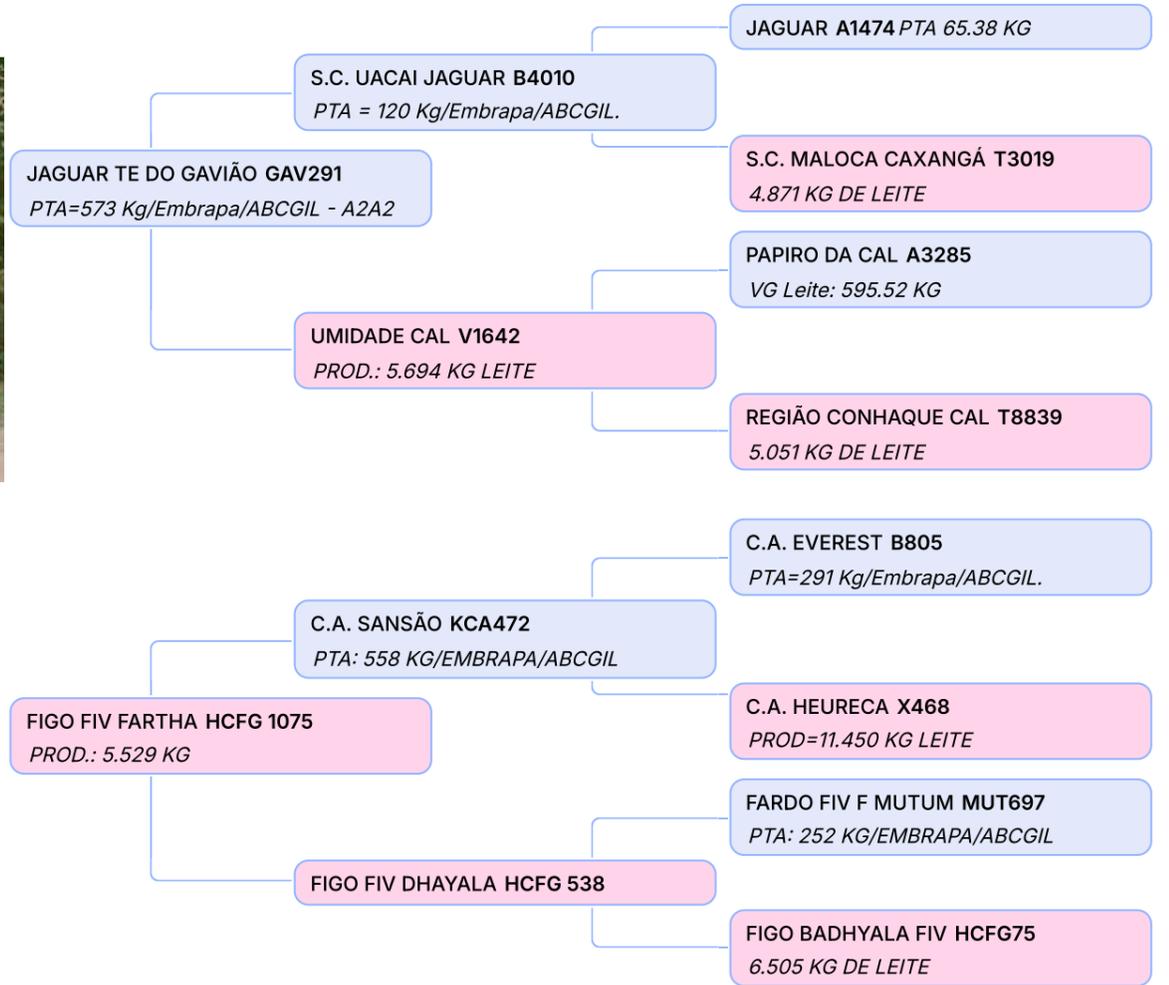
ESPANHA FIV SANFIL (QBR 82)

Animal | GIR LEITEIRO | FÊMEA
Nasc: 15/04/2021 | 44 meses
Vendedor: FAZENDA QUEBRA



[Assistir vídeo](#)

Q DOADORA DE EMBRIÕES!!! BETA CASEÍNA A2A2!!!
FAMÍLIA DHAYALA!!! FILHA DIRETA DA LENDÁRIA
FARTHA!!! ESPANHA FIV SANFIL - QBR 82 PRODUÇÃO:
1.028,29 KG DE LEITE EM 67 DIAS LACTAÇÃO ABERTA
OFICIAL ABCZ PAI: JAGUAR TE DO GAVIÃO MÃE: FIGO
FIV FARTHA PROD.: 5.001 KG DE LEITE OFICIAL ABCZ
1ª CRIA, ÚLTIMO PARTO EM 15.07.2024, SEGUE COM
FÊMEA AO PÉ DO PREMIADÍSSIMO FIGO FIV BRASIL
(HONDA SANFIL - QBR 140).



Lote
14
Individual

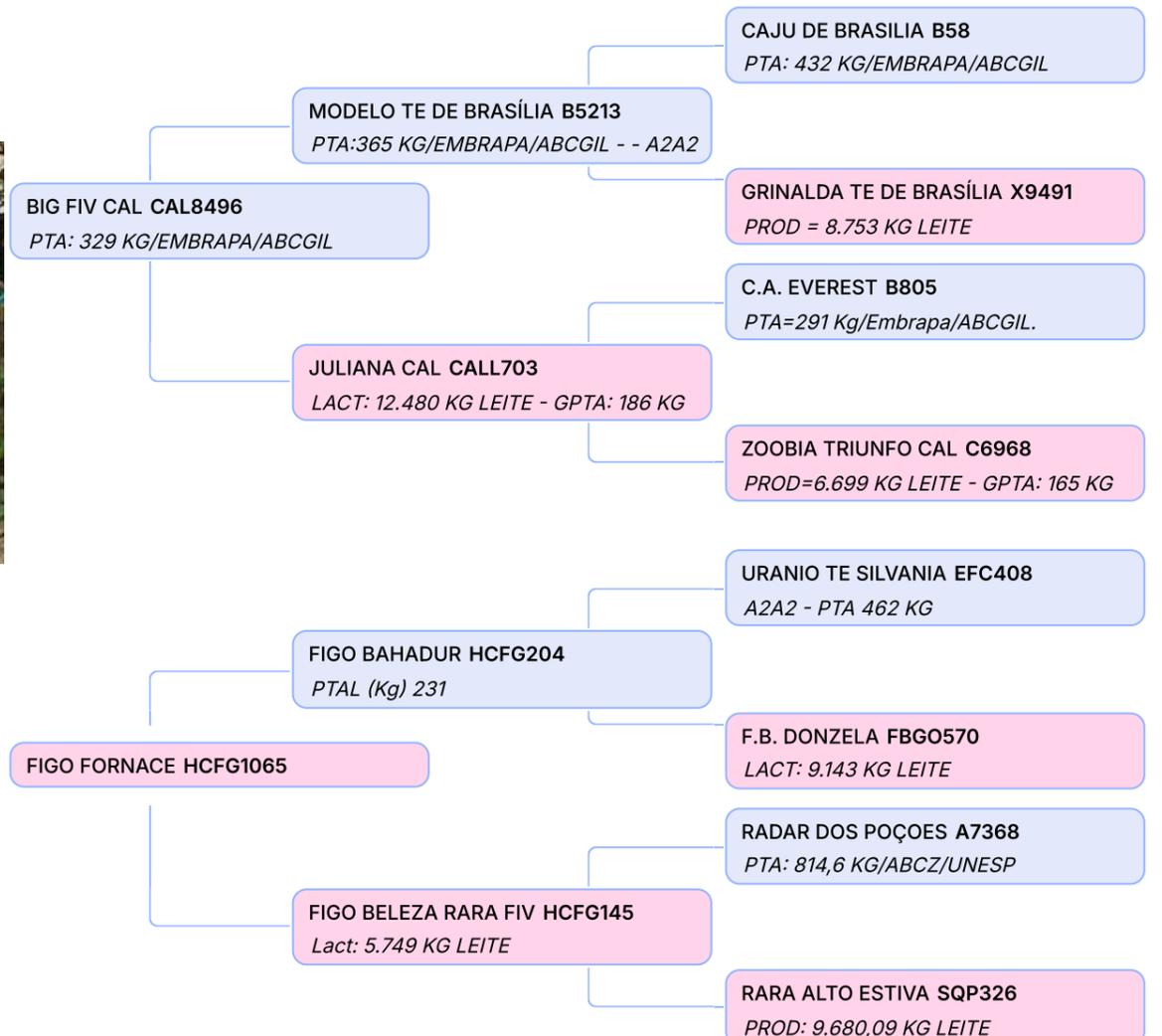
FUMACA FIV SANFIL (QBR 111)

Animal | GIR LEITEIRO | FÊMEA
Nasc: 17/11/2022 | 25 meses
Vendedor: FAZENDA QUEBRA



[Assistir vídeo](#)

Q BETA CASEÍNA A2A2!!! FAMÍLIA RARA!!! FILHA DIRETA
DA PREMIADÍSSIMA FIGO FORNACE!!! FUMACA FIV
SANFIL - QBR 111 PAI: BIG FIV CAL MÃE: FIGO
FORNACE PROD.: 5.229 KG DE LEITE OFICIAL ABCZ
SEGUE PRENHE DO DREAMWEAVER HOLANDÊS
SEXADO.



Lote
15
Individual

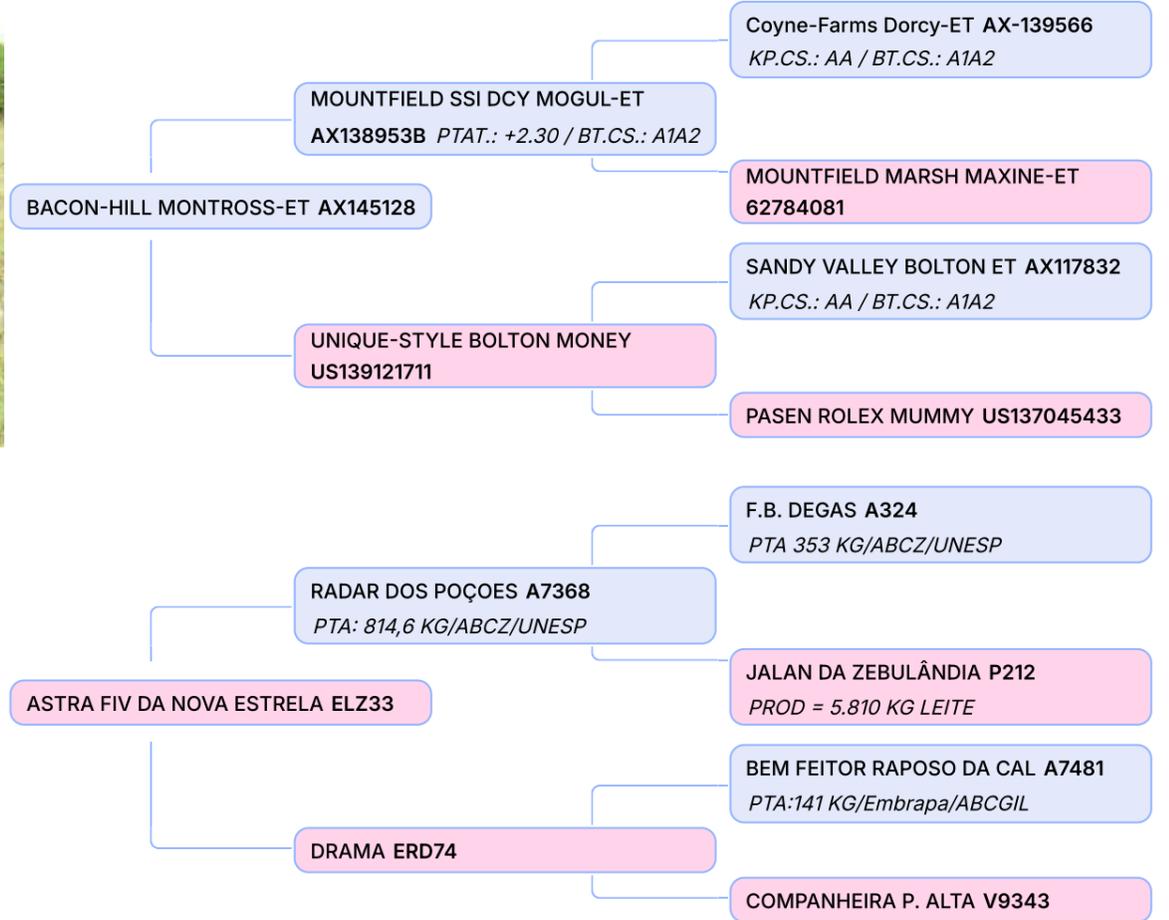
MENDONÇA FIV MONTROSS DA LUANA (5475-CH)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA
Nasc: 13/11/2022 | 25 meses
Vendedor: ELZA SILVA PEREIRA



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO, PRODUTO DE FIV!!! MENDONÇA FIV MONTROSS DA LUANA - 5475-CH PAI: BACON-HILL MONTROSS-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: ASTRA FIV DA NOVA ESTRELA TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO!!! SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO CCG 1/2 (ADVANCE X CALIFÓRNIA FIV EAO) PARTO PREVISTO PARA 03.05.2025.



Lote
16
Individual

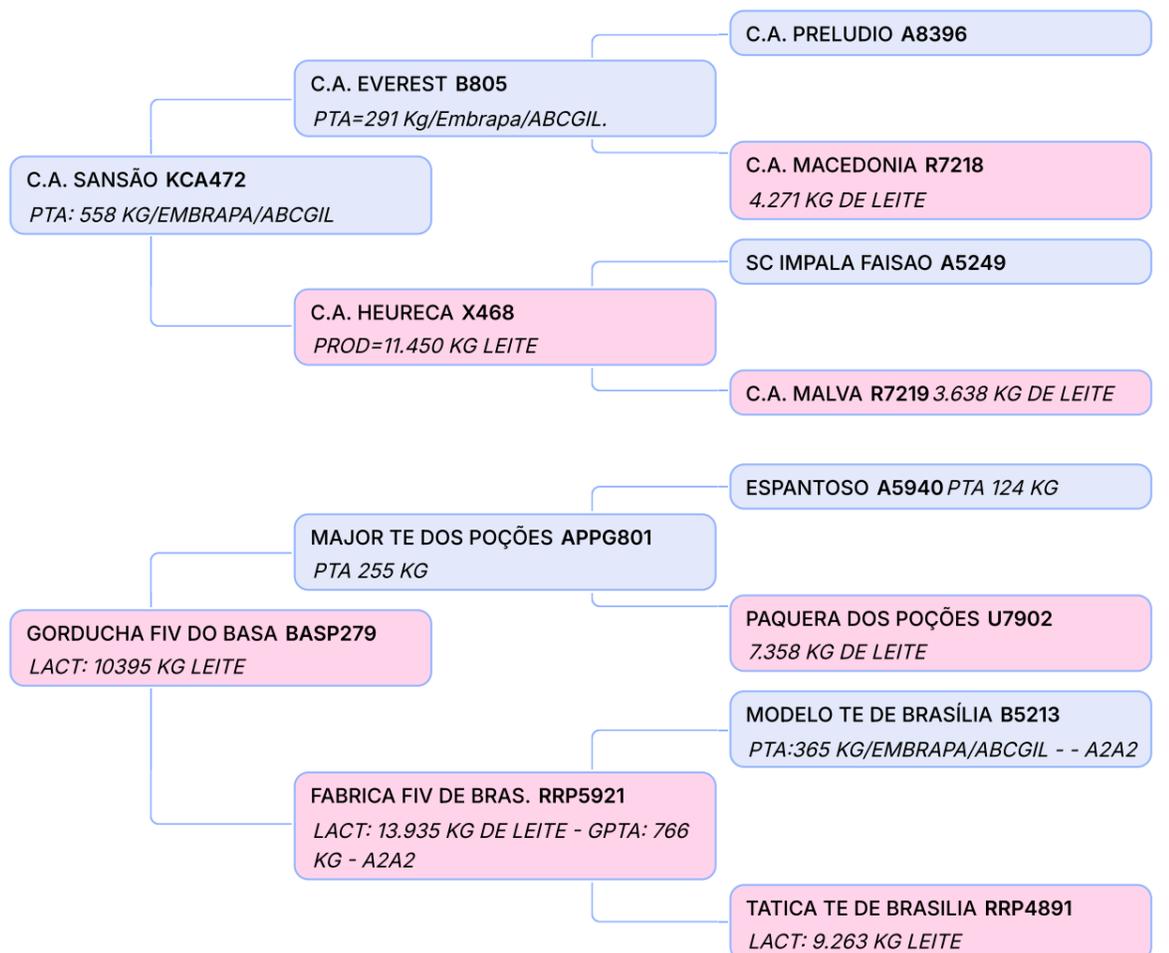
BOSSOROCA FIV DO BASA (BASA501)

Animal | GIR LEITEIRO | FÊMEA
Nasc: 15/03/2017 | 93 meses
Vendedor: FAZENDA PAU DE BELOTA



[Assistir vídeo](#)

Q DOADORA DE EMBRIÕES!!! BETA CASEÍNA A2A2!!! FAMÍLIA FÁBRICA!!! FILHA DIRETA DA GORDUCHA!!! BARRIGA DE OURO!!! BOSSOROCA FIV DO BASA - BASA 501 PRODUÇÃO: 11.598 KG DE LEITE OFICIAL ABCZ PAI: CA SANSÃO MÃE: GORDUCHA FIV DO BASA MÉDIA DE 8 EMBRIÕES POR TRABALHO.



Lote
17
Individual

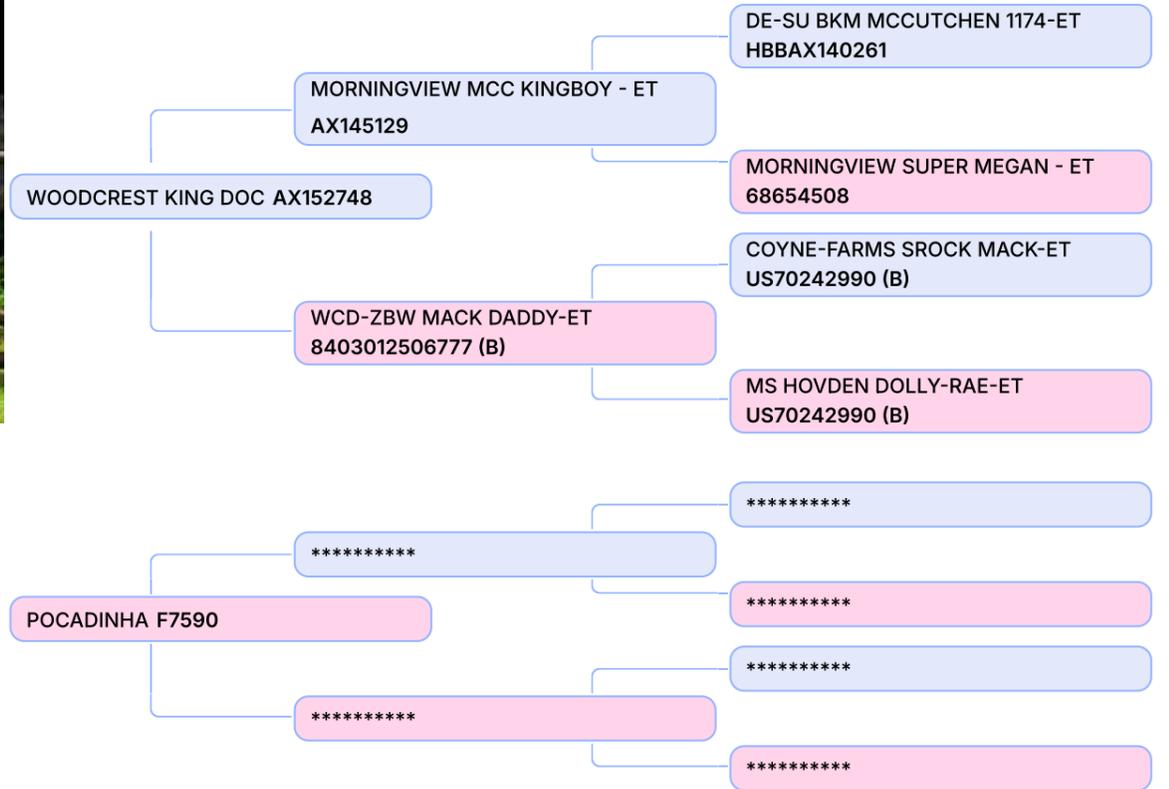
ISIS FIV KING DOC ÓLIVA AGRO (5570-CH)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA
Nasc: 10/02/2022 | 34 meses
Vendedor: OLIVA AGRO



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO, PRODUTO DE FIV!!! ISIS FIV KING DOC ÓLIVA AGRO – 5570-CH PAI: WOODCREST KING DOC, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: POCADINHA TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO!!! SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO CCG ½ (NOONTIME X EMILLE DA LIB) COM PARTO PREVISTO PARA 24.04.2025.



Lote
18
Individual

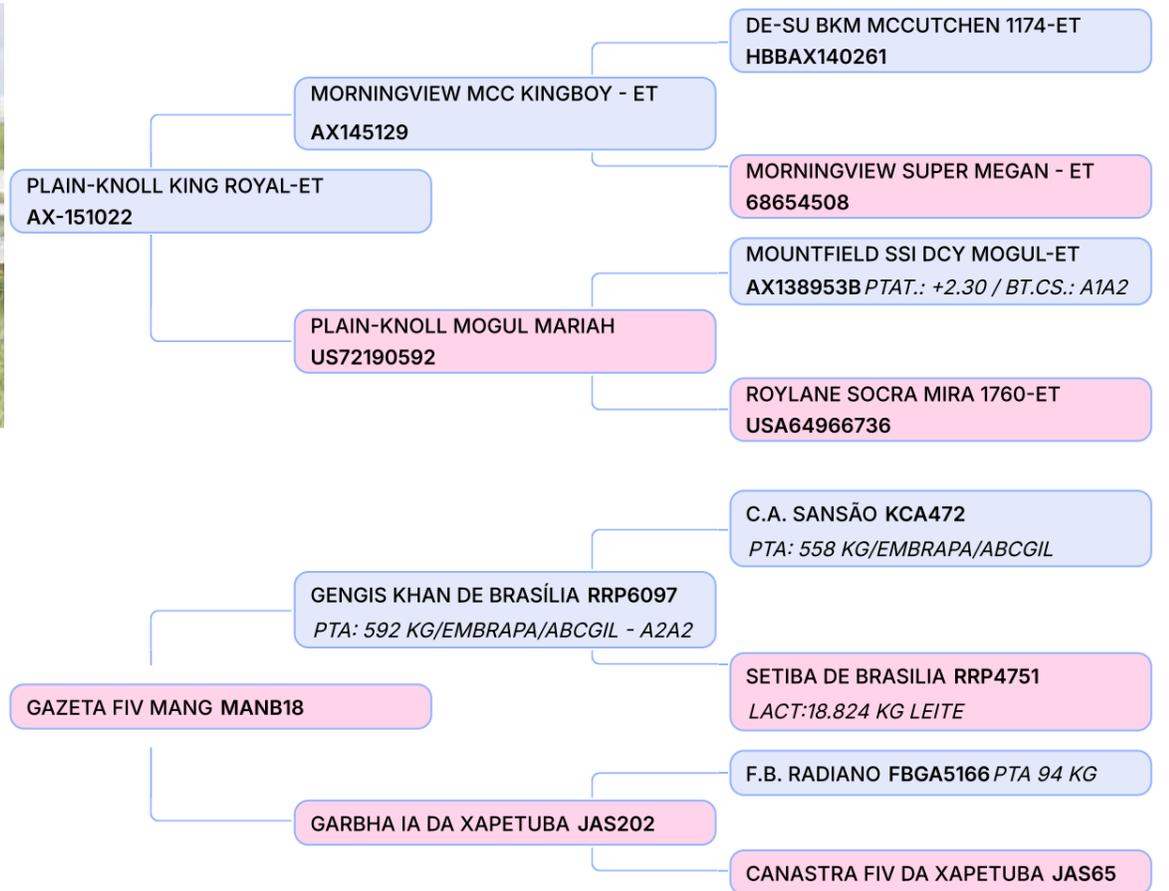
MARCELY FIV KING ROYAL MANG (9756-BJ)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA
Nasc: 04/03/2020 | 57 meses
Vendedor: FAZENDA BAIXA ALEGRE



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO, PRODUTO DE FIV!!! MARCELY FIV KING ROYAL MANG – 9756-BJ PRODUÇÃO: 25,2 KG DE LEITE DIA PAI: PLAIN-KNOLL KING ROYAL-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: GAZETA FIV MANG TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA, ARQUEAMENTO, EQUILÍBRIO ALIADO A UM SISTEMA MAMÁRIO EXTREMAMENTE CORRIGIDO E FUNCIONAL!!! 2ª CRIA, ÚLTIMO PARTO EM 11.12.2024, SEGUE PRODUZINDO SEM BEZERRO AO PÉ.



6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Lote
19
Individual

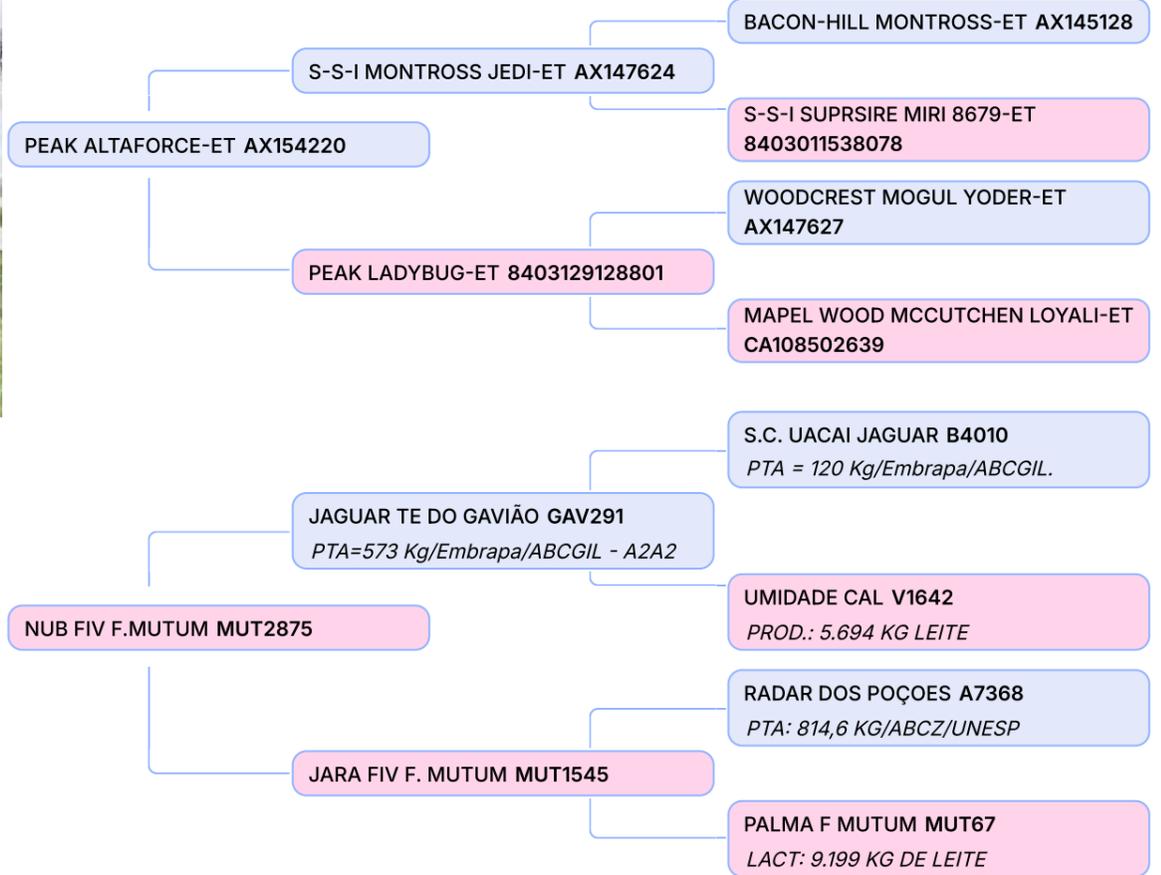
C165 FIV OSKA (2410-BU)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA
Nasc: 13/03/2020 | 57 meses
Vendedor: FAZENDA BAIXA ALEGRE



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO, PRODUTO DE FIV!!! C165 FIV OSKA - 2410-BU PRODUÇÃO: 23,2 KG DE LEITE DIA PAI: PEAK ALTAFORCE-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: NUB FIV F.MUTUM TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA, ARQUEAMENTO, EQUILÍBRIO ALIADO A UM SISTEMA MAMÁRIO EXTREMAMENTE CORRIGIDO E FUNCIONAL!!! 2ª CRIA, ÚLTIMO PARTO EM 06.12.2024, SEGUE PRODUZINDO SEM BEZERRO AO PÉ.



Lote
20
Individual

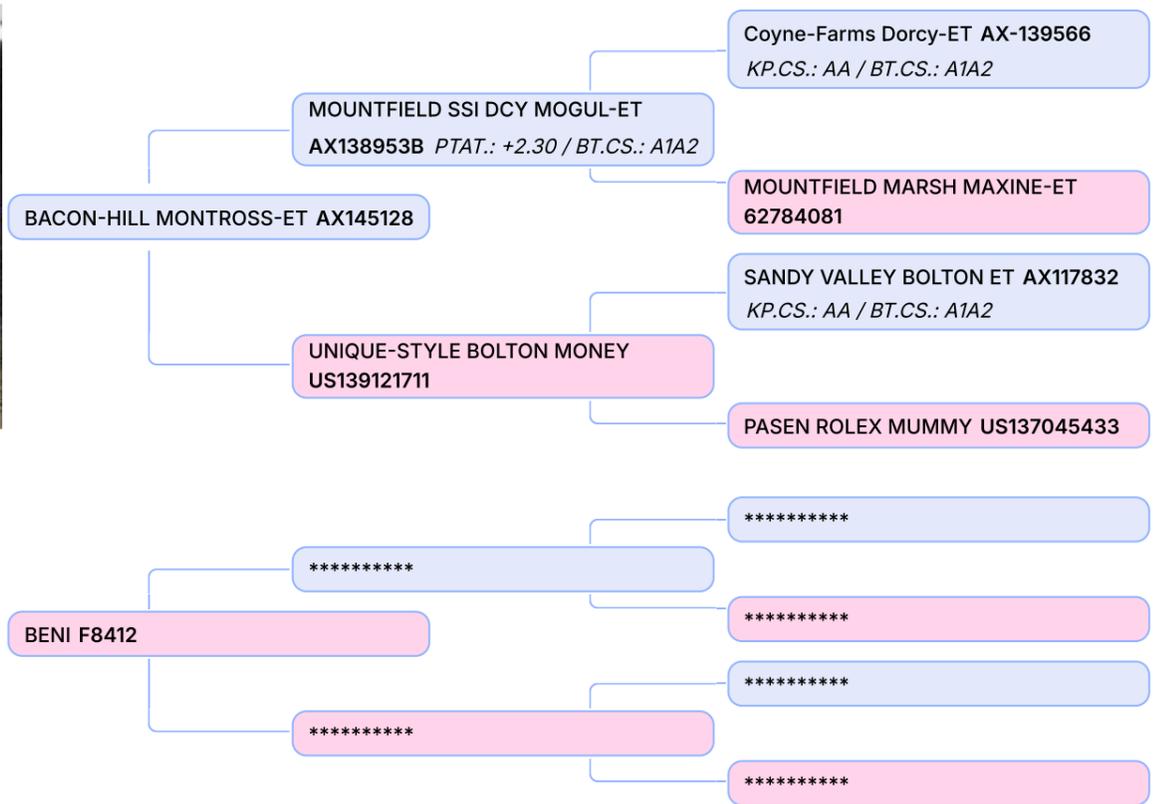
2936 LOTAÇÃO FIV MONTROSS APSA (0709-BU)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA
Nasc: 15/08/2021 | 40 meses
Vendedor: FAZENDA BAIXA ALEGRE



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO, PRODUTO DE FIV!!! 2936 LOTAÇÃO FIV MONTROSS APSA - 0709-BU PRODUÇÃO: 24,6 KG DE LEITE DIA PAI: BACON-HILL MONTROSS-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: BENI TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA, ARQUEAMENTO, EQUILÍBRIO ALIADO A UM SISTEMA MAMÁRIO EXTREMAMENTE CORRIGIDO E FUNCIONAL!!! 1ª CRIA, ÚLTIMO PARTO EM 15.11.2024, SEGUE PRODUZINDO SEM BEZERRO AO PÉ.



Lote
21
Composto

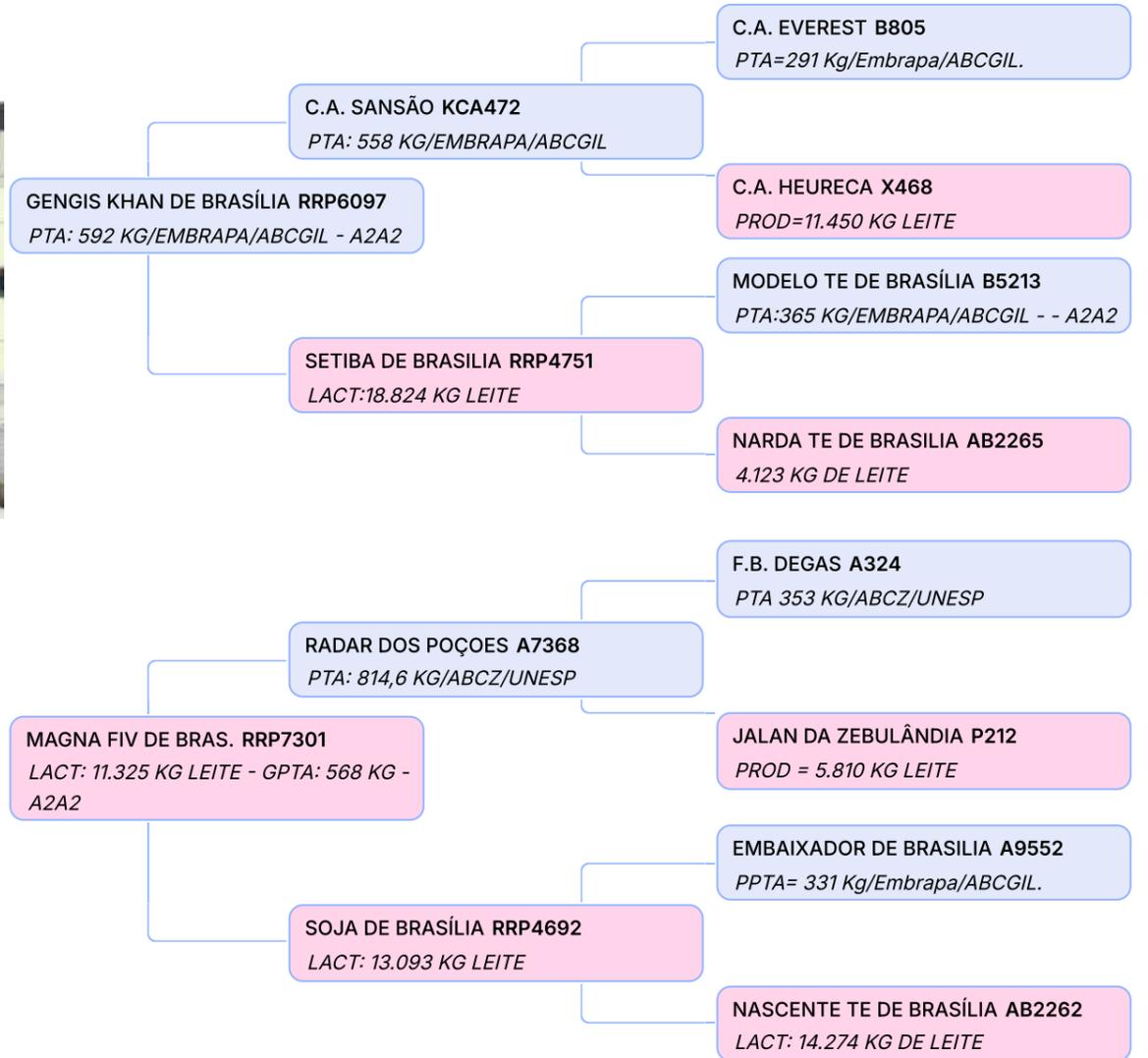
ASP. GARANTIA DE 2 F DA CAMURÇA FIV DE BRAS. (RRP9322)

ASPIRAÇÃO | GIR LEITEIRO | FÊMEA
Nasc: 23/01/2023 | 23 meses
Vendedor: FAZENDA BAIXA ALEGRE



[Assistir vídeo](#)

Q ASPIRAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) FÊMEAS, A LIVRE ESCOLHA DAS RECORDISTAS E VALORIZAÇÃO DO LEILÃO DA FAZENDA BRASÍLIA, E PREMIADÍSSIMAS EM PISTA - CAMURÇA FIV DE BRASÍLIA - RRP 9322 (GENGIS KHAN X MAGNA FIV DA BRASÍLIA - RADAR DOS POÇÕES X SOJA DE BRASÍLIA) - CINDERELA DE BRASÍLIA - RRP 9417 (VINHO FIV DE BRASÍLIA X VANESSA FIV DE BRASÍLIA - JAGUAR TE DO GAVIÃO X MULATA FIV DE BRASÍLIA).



Lote
21
Composto

ASP. GARANTIA DE 2 F DA CINDERELA DE BRAS. (RRP9417)

ASPIRAÇÃO | GIR LEITEIRO | FÊMEA
Nasc: 29/05/2023 | 19 meses
Vendedor: FAZENDA BAIXA ALEGRE



[Assistir vídeo](#)

Q ASPIRAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) FÊMEAS, A LIVRE ESCOLHA DAS RECORDISTAS E VALORIZAÇÃO DO LEILÃO DA FAZENDA BRASÍLIA, E PREMIADÍSSIMAS EM PISTA - CAMURÇA FIV DE BRASÍLIA - RRP 9322 (GENGIS KHAN X MAGNA FIV DA BRASÍLIA - RADAR DOS POÇÕES X SOJA DE BRASÍLIA) - CINDERELA DE BRASÍLIA - RRP 9417 (VINHO FIV DE BRASÍLIA X VANESSA FIV DE BRASÍLIA - JAGUAR TE DO GAVIÃO X MULATA FIV DE BRASÍLIA).



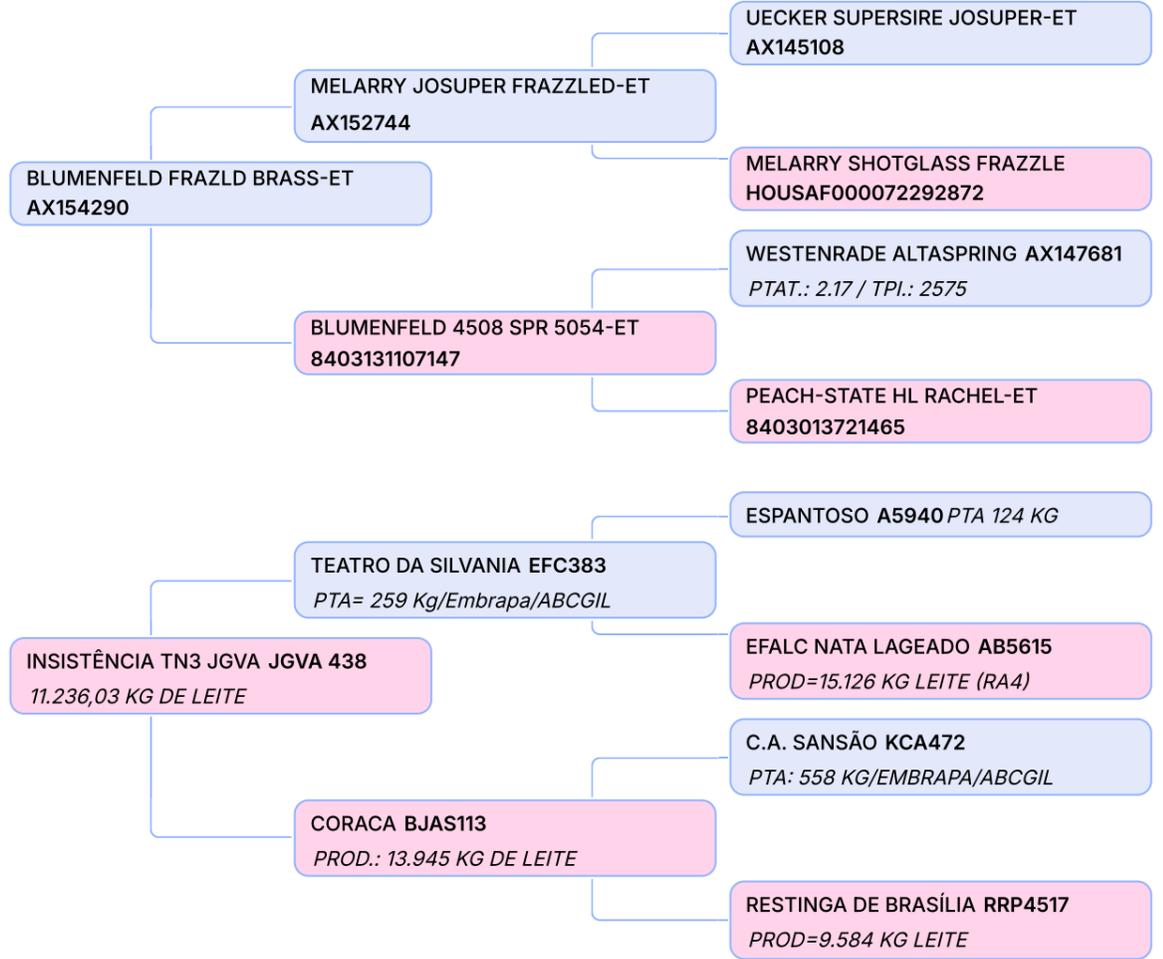
6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Lote
22
Individual

ARDOSIA FIV BRASS JGVA (4073-CL)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA
Nasc: 19/07/2021 | 41 meses
Vendedor: FAZ. BELO HORIZONTE (JOSÉ GERALDO VAZ DE ALMEIDA)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO, PRODUTO DE FIV!!! DOADORA DE EMBRIÕES!!! PISTA, PISTA, PISTA!!! SAGROU-SE: CAMPEÃ VACA 3 ANOS JÚNIOR, RESERVADA MELHOR ÚBERE JOVEM, RESERVADA MELHOR VACA JOVEM E 3ª MELHOR VACA CCG ½ FENAGRO 2024. ARDOSIA FIV BRASS JGVA – 4073-CL PRODUÇÃO: 31,1 KG DE LEITE DIA PAI: BLUMENFELD FRAZLD BRASS-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: INSISTENCIA TN3 JGVA PROD.: 11.236 KG DE LEITE OFICIAL ABCZ TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA, ARQUEAMENTO, EQUILÍBRIO ALIADO A UM SISTEMA MAMÁRIO EXTREMAMENTE CORRIGIDO E FUNCIONAL!!! 2ª CRIA, ÚLTIMO PARTO EM 31.08.2024, SEGUE PRODUZINDO SEM BEZERRO AO PÉ.



Lote
23
Individual

GAROINHA FIV

Animal | GIR LEITEIRO | FÊMEA
Nasc: 10/12/2024 | 0 meses
Vendedor: LUIZ ADÁLIO - FAZENDA BELA VISTA



[Assistir vídeo](#)

Q OPORTUNIDADE ÚNICA!!! OFERTA INÉDITA!!! 5 (CINCO) BEZERRAS A LIVRE ESCOLHA, DESCENDENTES DIRETAS DA RECORDISTA DE VALORIZAÇÃO DO NORTE-NORDESTE, GRANDE CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO MEGALEITE 2018 - GAROA FIV JGVA. NA LINHA ALTA, CACIQUE 2B, UMA DAS GRANDES PROMESSAS DO TESTE DE PROGÊNIE EMBRAPA/ABCGIL. BEZERRAS A COMUNICAR EM NOME DO COMPRADOR.



6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Lote
24
Individual

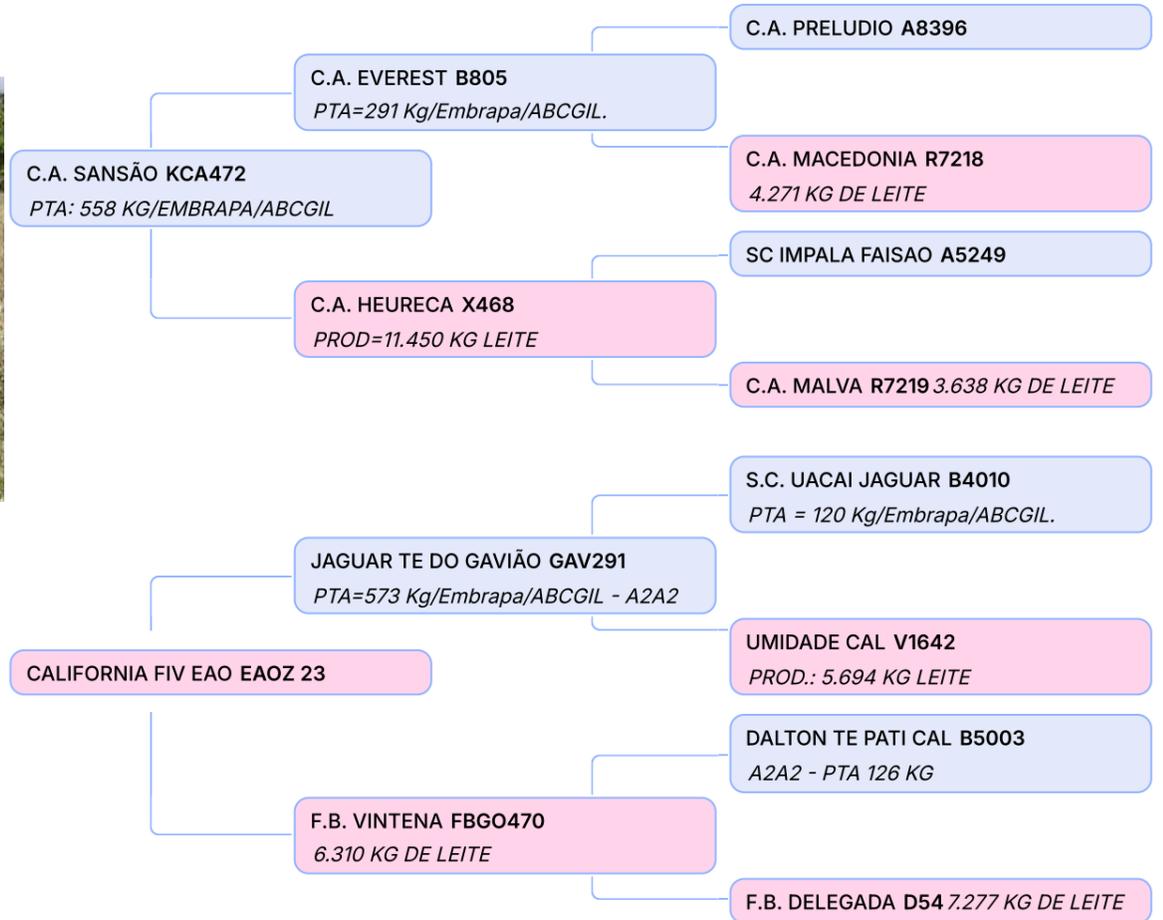
NUVEM FIV DA NOVA ESTRELA

Animal | GIR LEITEIRO | FÊMEA
Nasc: 15/02/2023 | 22 meses
Vendedor: LUIZ ADÁLIO - FAZENDA BELA VISTA



[Assistir vídeo](#)

Q GIR LEITEIRO PO!!! BETA CASEÍNA A2A2!!! FUTURA DOADORA!!! NA LINHA ALTA, SIMPLEMENTE O REI CA SANSÃO. NA LINHA BAIXA, CALIFÓRNIA FIV EAO, DOADORA DE EMBRIÕES, BARRIGA DE OURO, VENTRE CONSADRADO, UMA DAS MELHORES DOADORAS DA SELEÇÃO DA NOVA ESTRELA.



Lote
25
Individual

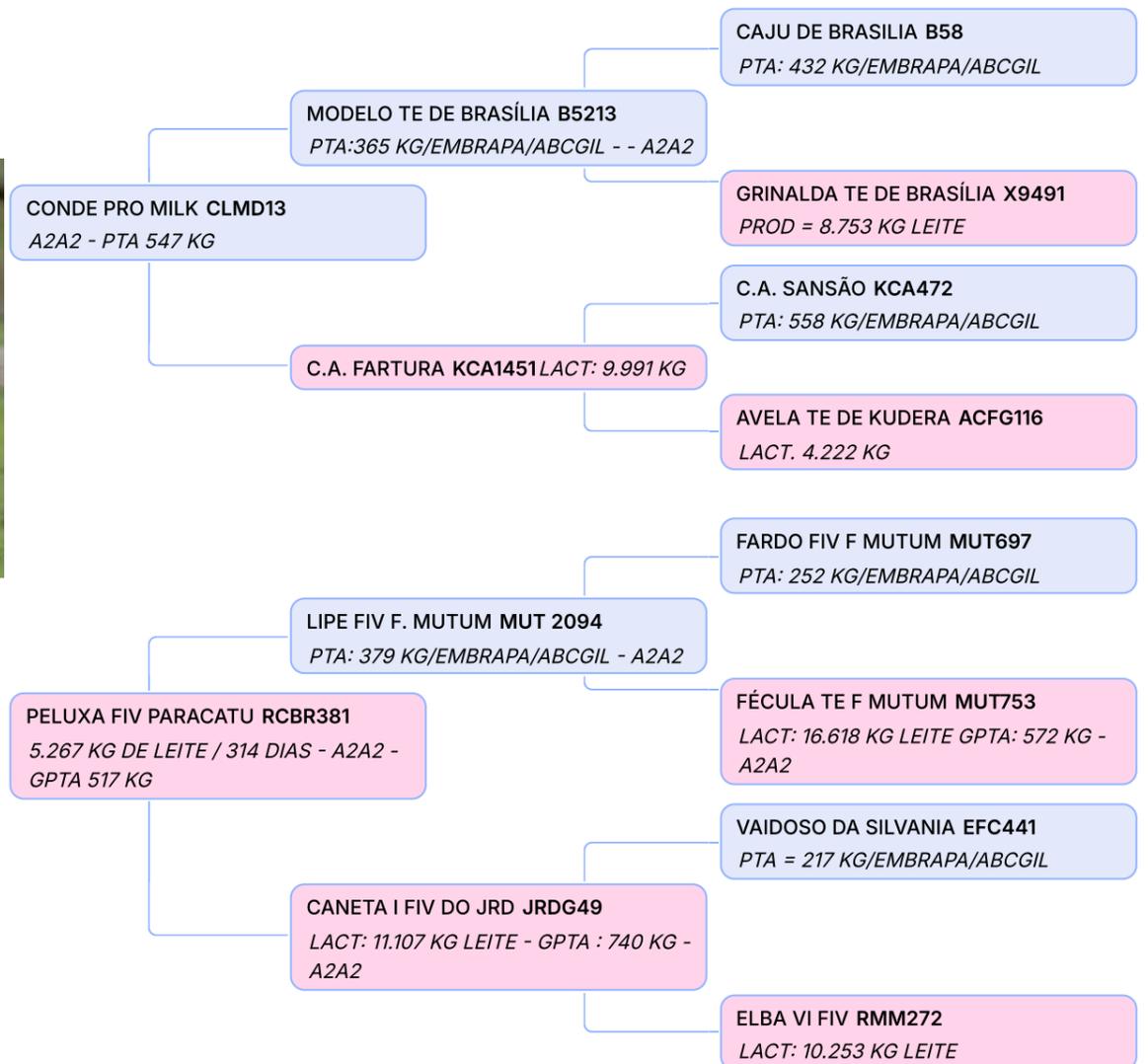
ELEGANCE DA CURRAL DE PEDRA (WMCS 45)

Animal | GIR LEITEIRO | FÊMEA
Nasc: 20/10/2023 | 14 meses
Vendedor: FAZENDA CURRAL DE PEDRA



[Assistir vídeo](#)

Q GIR LEITEIRO PO!!! BETA CASEÍNA A2A2!!! FAMÍLIA CANETA!!! NA LINHA ALTA, SIMPLEMENTE O PROVADO CONDE. NA LINHA BAIXA, PELUXA FIV PARACATU PROD.: 5.267 KG DE LEITE OFICIAL ABCZ, DOADORA DE EMBRIÕES, UMA DAS MELHORES DOADORAS DA SELEÇÃO CURRAL DE PEDRA.



Lote
26
Individual

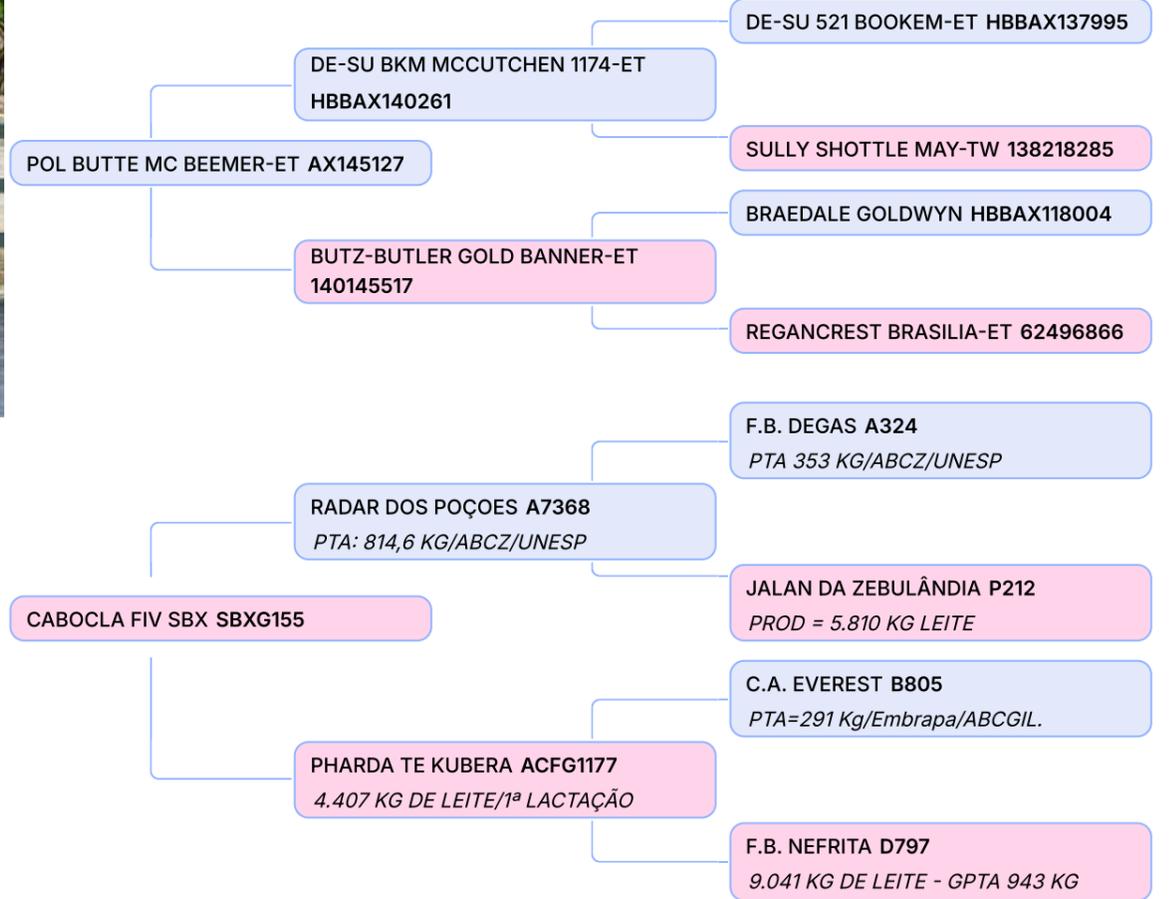
BERLIN FIV BEEMER DA SA (5971-BO)

Animal | GIR LEITEIRO | FÊMEA
Nasc: 06/02/2020 | 58 meses
Vendedor: WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO, PRODUTO DE FIV!!! BERLIN FIV BEEMER DA SA – 5971-BO PRODUÇÃO ATUAL: 39 KG DE LEITE DIA - 3.494,81 KG DE LEITE EM 105 DIAS, LACTAÇÃO ABERTA OFICIAL ABCG PAI: POL BUTTE MC BEEMER-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: BENI TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA, ARQUEAMENTO, EQUILÍBRIO ALIADO A UM SISTEMA MAMÁRIO EXTREMAMENTE CORRIGIDO E FUNCIONAL!!! 2ª CRIA, ÚLTIMO PARTO EM 03.06.2024, SEGUE PRODUZINDO SEM BEZERRO AO PÉ, SEGUE INSEMINADA EM 08.11.2024 DO GODIVA SEM TEMPO DE CONFIRMAÇÃO.



Lote
27
Individual

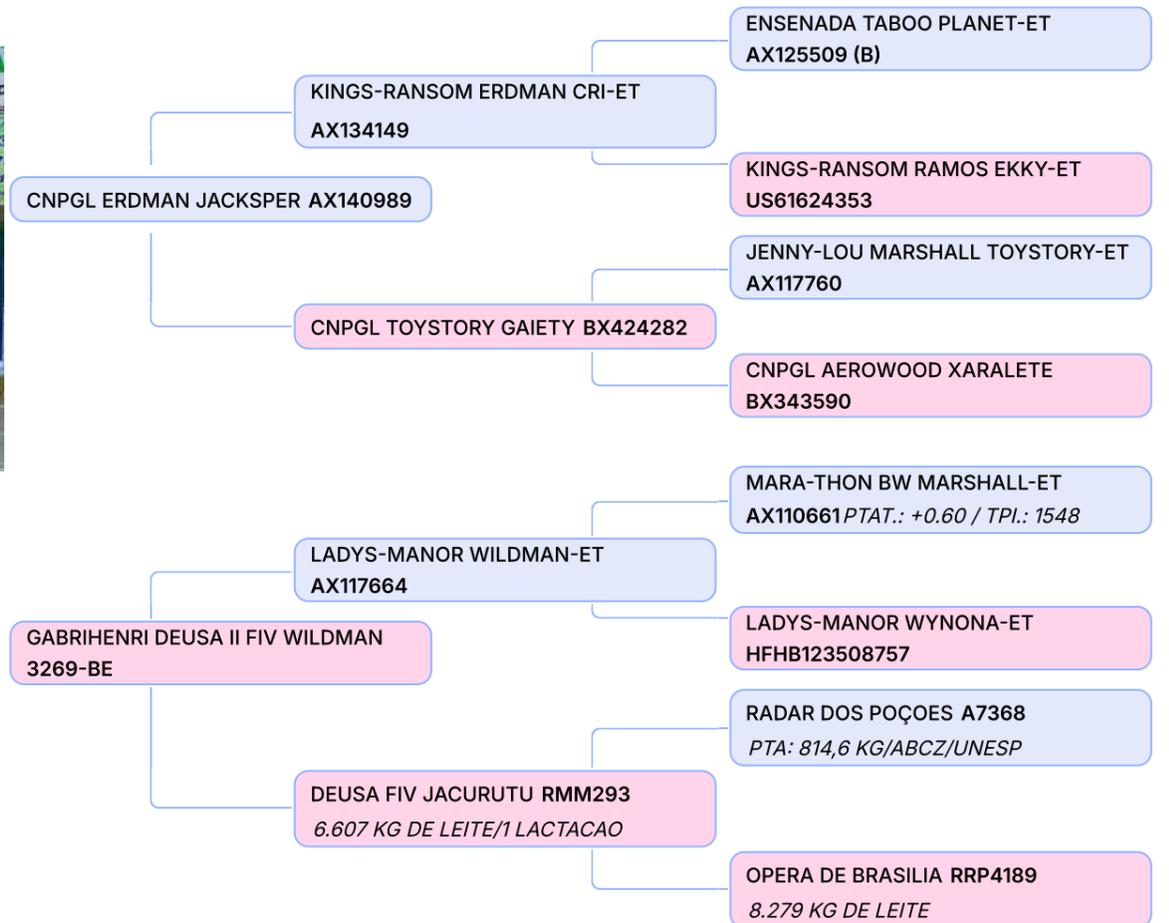
PITAIA JACKSPER DA VASILVA (7835-CF)

Animal | GIROLANDO | 3/4 Hol x 1/4 Gir | FÊMEA
Nasc: 02/07/2022 | 29 meses
Vendedor: WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4, LIVRO FECHADO!!! PITAIA JACKSPER DA VASILVA – 7835-CF PAI: CNPGL ERDMAN JACKSPER, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: GABRIHENRI DEUSA II FIV WILDMAN TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA, ARQUEAMENTO!!! SEGUE PRENHA DE TOURO DE REPASSE DA FAZENDA COM PARTO PREVISTO PARA 17.05.2025.



6º LEILÃO GIRO DO GIR ASSESSORIA

Lote
30
Individual

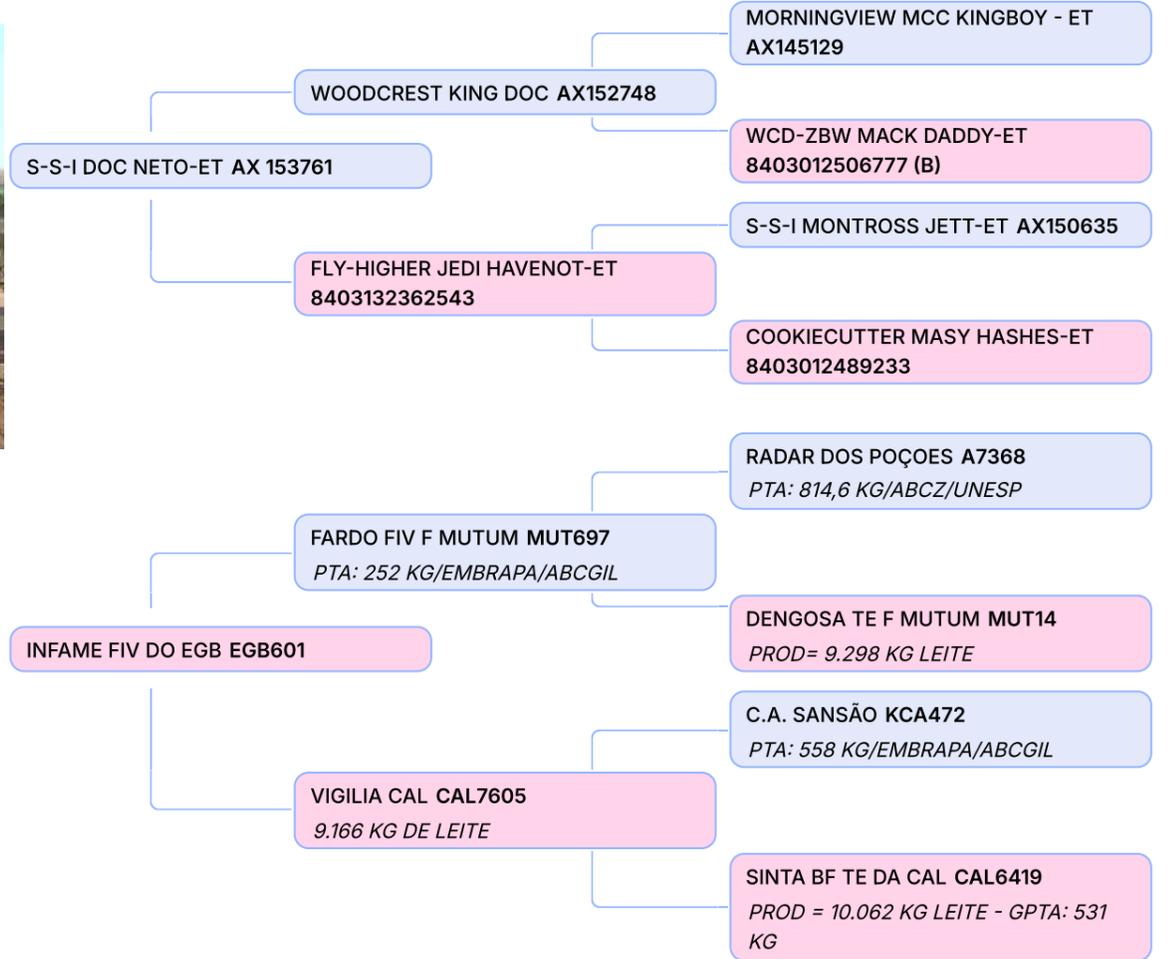
ESPERANCA NETO RAJ (8136-BX)

Animal | GIROLANDO | 1/2 Hol x 1/2 Gir | FÊMEA
Nasc: 10/01/2022 | 35 meses
Vendedor: FAZENDA SÃO MARCOS



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/2, LIVRO FECHADO!!! ESPERANCA NETO RAJ - 8136-BX PRODUÇÃO ATUAL: 24 KG DE LEITE DIA PAI: S-S-I DOC NETO-ET, REPRODUTOR HOLANDÊS PROVADO MÃE: INFAME FIV DO EGB TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA, ARQUEAMENTO, EQUILÍBRIO ALIADO A UM SISTEMA MAMÁRIO EXTREMAMENTE CORRIGIDO E FUNCIONAL!!! 1ª CRIA, ÚLTIMO PARTO EM 07.12.2024, SEGUE PRODUZINDO SEM BEZERRO AO PÉ.



Lote
31
Composto

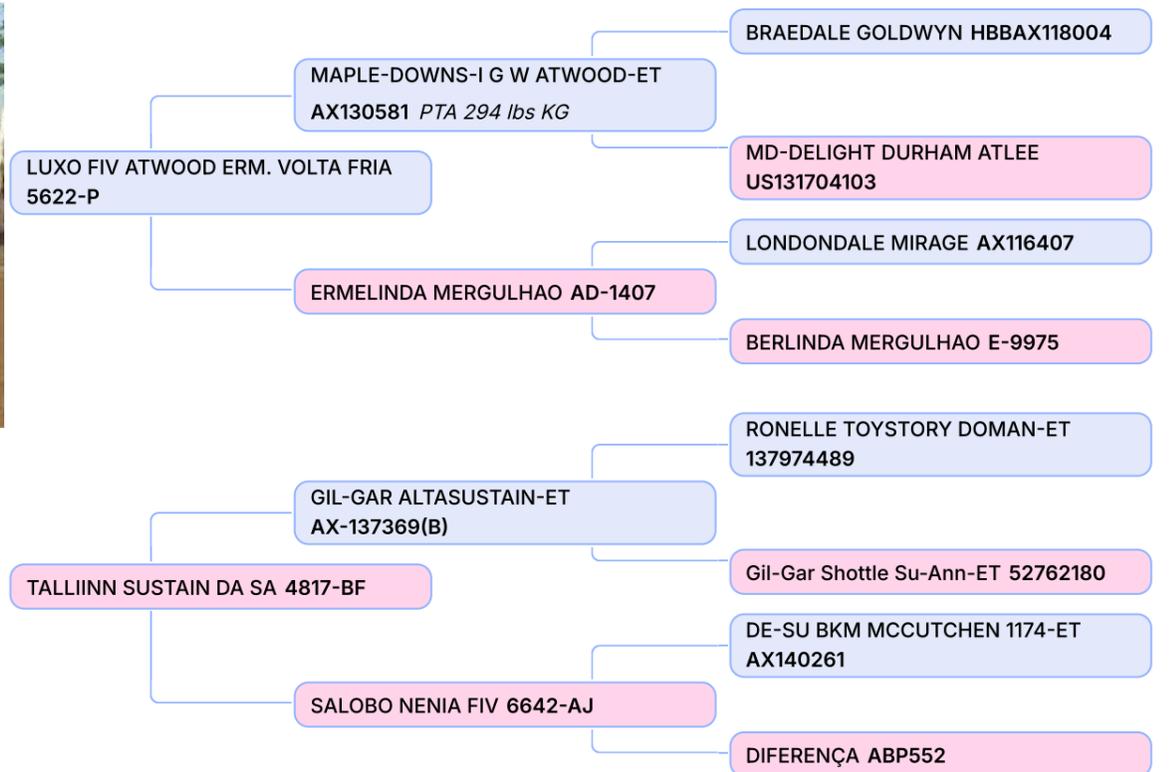
ALANA LUXO JMSM (5773-BO)

Animal | GIROLANDO | 3/4 Hol x 1/4 Gir | FÊMEA
Nasc: 05/11/2022 | 25 meses
Vendedor: FAZENDA SÃO MARCOS



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4, LIVRO FECHADO!!! LAURENE MONTROSS DA VASILVA - 7832-CF PAI: LUXO FIV ATWOOD ERM. VOLTA FRIA - 5622-P MÃE: TALLIINN SUSTAIN DA SA - 4817-BF TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA, ARQUEAMENTO!!! SEGUE PRENHA DO TOURO MISTER COM PARTO PREVISTO PARA 01.08.2025.



Lote
31
Composto

BRASILEIRA OSCAR JMSM (5764-BO)

Animal | GIROLANDO | 3/4 Hol x 1/4 Gir | FÊMEA
Nasc: 11/02/2023 | 22 meses
Vendedor: FAZENDA SÃO MARCOS



[Assistir vídeo](#)

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4, LIVRO FECHADO!!! BRASILEIRA OSCAR JMSM – 5764-BO PAI: S-S-I PINNACLE OSCAR-ET, TOURO HOLANDÊS PROVADO!!! MÃE: HENRIQUETA REDROCK FIV ABJB - 6186-BL TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA, ARQUEAMENTO!!! SEGUE PRENHA DO TOURO PILATOS COM PARTO PREVISTO PARA 12.10.2025.

